



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 26 de abril de 2022

ANO LV Nº 13.253

Seções

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras
Concursos Públicos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PROCURADORIA GERAL
IPPLAP
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PODER LEGISLATIVO
LICENÇAS
IPASP
ASSOCIAÇÕES

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2022

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de Veículos da linha VOLKSWAGEN, durante o exercício de 2022.

HOMOLOGO procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA
1	LUQUIPEÇAS COMERCIO EIRELI
2	PENATTI E PENATTI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

Piracicaba, 19 de abril de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4.080, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e revoga as Portarias nº 3.949/2017 e nº 3.986/2018.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações, que exige avaliação dos bens móveis a serem objeto de alienação, bem como daqueles recebidos em doação, a fim de estabelecer o valor que será incorporado ao ativo permanente do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais Fabiana Fidêncio Farina, Adriana Cristina Alcarde, Ana Caroline Lima Sepúlveda, Elisângela Janglossi Faganello, Mariana Barbosa dos Santos e Anderson José de Moraes para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 2º Aplica-se a presente Portaria o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 3.966, de 15 de setembro de 1995 e suas alterações.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas as Portaria nº 3.949, de 02 de agosto de 2017 e nº 3.986, de 26 de setembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de abril de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.099, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

1
3 Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba, instituído pela Lei Complementar nº 221/2008 e suas alterações e revoga os Decretos nº 17.777/2019 e nº 18.124/2019.
3
3

3 LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e
20
20

21 CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 221, de 18 de agosto de 2008 e suas alterações,
21
21

D E C R E T A

22
22 Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba, os seguintes membros:
29
30

31 I – representantes dos usuários:

32 a) de Comissões Locais de Saúde – Zona Urbana: Valéria Capis da Cruz, Maicon Michel Barbosa da Silva Scarabel, Iraci Vitor Honda e Paulo Henrique Soares, titulares; Silvestre Nicolino Dilio, Nildes Maria Pinto, Edson Batista dos Santos e Edison Rubens do Nascimento, suplentes;

b) de Comissões Locais de Saúde – Zona Rural: Luiz Carlos Morales e José Maria Dini Sobrinho, titular e suplente, respectivamente;

c) de Entidades Sindicais, urbanas ou rurais, não ligadas às profissões de saúde: Milton Costa e José Antonio Paiva, titulares; Osvaldo Aparecido San Juan e Fabio Leissmann, suplentes;

d) de Associações de Portadores de Patologias, Organizações não Governamentais ligadas à saúde e de representantes de movimentos sociais e populares: Karla Moura dos Santos, Fernando da Silva, Denise Paulino Franco Araújo, titulares; Michelle Elisabeth Benedito, Anízio Silva dos Santos e José Ferreira Matos, suplentes.

II – representantes dos trabalhadores da saúde:

a) de entidades de trabalhadores da área da saúde – associações, sindicatos ou conselhos: Bento Francisco Teixeira, Alex Gonçalves, Carmen Silva de Almeida Leite, titulares; Vilson Ferreira Dornelles, Thiago Lima da Silva, suplentes;

b) de trabalhadores da Rede Pública de Saúde do Município, que não ocupem ou venham a ocupar cargo de direção: Thais Kerches Mattos e Fernanda Helena Tonin, titulares; Carina Baldissini Samora Maximiano e Tafnes Muniz Bassetti, suplentes.

III – representantes do Governo na área de saúde pública, de prestadores de serviços de saúde privados conveniados ao Poder Público ou, ainda, daqueles sem fins lucrativos:

a) da Secretaria Municipal de Saúde: Filemon de Lima Silvano e Luiz Fernando Nunes Barbosa, titulares; Moises Francisco Baldo Taglietta e Fernanda Maria Rovai Bado, suplentes;

b) dos prestadores de serviço de saúde: Jacqueline de Campos Carvalho Tedesco e Daniele Papa Rodrigues, titular e suplente, respectivamente;

c) das instituições de ensino superior, ligadas à área de saúde: Audrei Fortunato Miquelote e Daniela Faleiros Bertelli Merino, titular e suplente, respectivamente;

d) das instituições de ensino de nível técnico, ligadas à área de saúde: Edgard Humberto de Paula e Priscila de Arruda Freitas, titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 17.777, de 26 de fevereiro de 2019 e nº 18.124, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de abril de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.102, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia Jefferson Wilians Gomitre, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado JEFFERSON WILIANS GOMITRE, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no período de 02 a 13 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 02 a 13 de maio de 2022.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de abril de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.104, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Substitui membros do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF, instituído pela Lei nº 6.246/2008 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 19.041/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Saymon Luiz de Jesus Fuentes e Vanessa de Oliveira Araújo, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Érika Fabiana Arthuzo Perosi e Idnilson Donizete Perez, representantes do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, para compor o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência – COMDEF, nomeado pelo Decreto nº 19.041, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.041, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de abril de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.107, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Transfere dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Piracicaba, da ordem de R\$ 1.100.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.658, de 07 de dezembro de 2021 e no art. 16 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), da Câmara Municipal de Piracicaba, constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2022, assim discriminada:

Das dotações:

1)	01	01011	0103100011377	449051	Obras e Instalações:	R\$	300.000,00
2)	01	01011	0103100012373	319013	Obrigações Patronais:	R\$	200.000,00
3)	01	01011	0103100012373	339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$	500.000,00
4)	01	01011	0103100012373	449052	Equipam. e Material Permanente:	R\$	100.000,00

Para as dotações:

1)	01	01011	0103100011377	339035	Serviços de Consultoria:	R\$	600.000,00
2)	01	01011	0103100012373	339035	Serviços de Consultoria:	R\$	500.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de abril de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

GILMAR ROTTA
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.110, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 120.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.658, de 07 de dezembro de 2021 e no art. 17 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1)	14	14712	1012200112203	339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	120.000,00
----	----	-------	---------------	--------	--------------------------------	-----	------------

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Serviço de Informações
à População



www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de abril de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 058.220/2022
Objeto: Subvenção concedida à Associação Cultural Arte – CNPJ nº 05.541.484/0001-08
Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Fundamento Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 "caput" e §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 1º, XII, da Lei Municipal nº 6.443/09, alterada pela de nº 8.208/15.

JUSTIFICAMOS inexigível o Chamamento Público diante da impossibilidade de seleção de entidade diversa. A finalidade da subvenção é realização de oficinas de teatro, com crianças de escolas públicas de ensino fundamental, a partir de uma aproximação viva e consciente da escola com a comunidade onde está inserida, com o cotidiano familiar dos alunos, com a história e cultura das pessoas que ali habitam.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, conforme §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Piracicaba, 25 de abril de 2022.

Adolpho Carlos Françoso Queiroz
Secretário Municipal da Ação Cultural

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 64.673/2.021 – P.E. 269/2.021
EMPRESA: Work's Saúde Ambiental LTDA

Pelo presente vimos notificar a empresa Work's Saúde Ambiental LTDA, CNPJ: 36.875.734/0001-61, a instauração de procedimento administrativo para apurar possível infração contratual, visto que a empresa não providenciou todos os documentos constantes do Memorial de Segurança, exigido no item 5.d do Termo de Referência, estando aberto vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2.022.

Adolpho Carlos Françoso Queiroz
Secretário Municipal da Ação Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

ERRATA

CONCORRÊNCIA 13/2022

Ampliação da E.E. Pedro Moraes Cavalcanti.

No Aviso de Licitação da Concorrência nº 13/2022, do dia 20/04/2022:

Onde lê-se: "Objeto: Reforma da Escola Municipal Deolinda Elias Cenedese, no Distrito de Artemis".

Leia-se: "Objeto: Ampliação da E.E. Pedro Moraes Cavalcanti".

Piracicaba, 25 de abril de 2022

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

**DISQUE
DENÚNCIA**
Sua arma contra
a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181

Sigilo **ABSOLUTO** - Atendimento 24 horas



COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 55/2022

Fornecimento Parcelado de Medicamentos e Insumos para Atender Mandado Judicial

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico 197/2022 da Procuradoria Geral, homologado pelo Sr. Secretário, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital da empresa BONORINO LAB & PARTICIPAÇÕES LTDA.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do edital e alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 09/05/2022, às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 25 de abril de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 131/2022 Aquisição de Uniformes

Tendo em vista a Impugnação ao edital, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcado para o dia 26/04/2022.

Piracicaba, 25 de abril de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º A	DIOGO CARDOSO MENEHINI

Piracicaba, Segunda-feira, 25 de Abril de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12ºG	ARTEMIS PANTAZOPOULOS
13ºG	GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2020, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 03/05/2022, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino médio completo

Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA-ESTATUTÁRIO
CLASSIFICAÇÃO NOME

14º	Geral	GUSTAVO HENRIQUE MASSARENTE
15º	Geral	GUILHERME DE OLIVEIRA SPOLIDORO
4º	Afro	FRANCISCA BRITO DE JESUS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Segunda-feira, 25 de Abril de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2018, em Regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 03/05/2022, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Certificado de conclusão de Ensino Fundamental com o histórico.

Cargo: MERENDEIRO CLT
CLASSIFICAÇÃO NOME

74º	Geral	MARIA CAROLINA DIEHL AMARAL
75º	Geral	NOEMI RAQUEL DE LIMA ARTHUSO
76º	Geral	DINA LOPES RAMALHO RODRIGUES
77º	Geral	MARIA CAROLINA VESPASIANI
78º	Geral	RUTE BANDEIRA GARCIA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Segunda-feira, 25 de Abril de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Processo Seletivo nº 01/2020, em Regime TEMPORÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 29/04/2022, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Curso Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física- CREF

Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-TEMPORÁRIO
CLASSIFICAÇÃO NOME

26º	Geral	DEVANIL PEDRO DE FARIA JUNIOR
27º	Geral	MAYRA MATIAS FERNANDES
28º	Geral	ANDERSON LEANDRO DE SOUSA MORAES
29º	Geral	PATRICIA MALTA SARAIVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Segunda-feira, 25 de Abril de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE

- Hora do banho**
Feche o registro ao se ensaboar
- Lavar louça**
Ensaboe com a torneira fechada
- Descarga**
Regule e conserte vazamentos
- Carro**
Lave com balde
- Lavar roupa**
Acumule e ensaboe com a torneira fechada
- Calçada**
Evite usar a mangueira

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

www.semaepiracicaba.sp.gov.br
ATENDIMENTO 24 HORAS
115 ou 0800-7729611

PIRACICABA Prefeitura do Município

CONCURSO PÚBLICO N° 003/2022**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 68 vagas para a função adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DA FUNÇÃO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.

1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DA FUNÇÃO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Leis Municipais 6236/2008 e 6460/2009 e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DA FUNÇÃO

2.1. O nome da função, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, a referência salarial e os requisitos mínimos para admissão são os estabelecidos na tabela que segue:

VAGAS	FUNÇÃO	REGIME	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	REQUISITOS MÍNIMOS	REFERÊNCIA SALARIAL (R\$)
68	Agente Comunitário de Saúde	CLT	40 horas	Vide ANEXO I Ensino Médio Completo e morar na área de abrangência da USF.	R\$ 1.778,60

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS	PCD	AFRO	LISTA GERAL OU AMPLA	FUNÇÃO
2	-	-	2	USF 1º de Maio e USF Asturias
(*) vaga reserva	-	-	(*) vaga reserva	USF Algodoal
01	-	-	01	USF Anhumas
02	-	-	02	USF Artemis I e USF Ártemis II
02	-	-	02	USF Boa Esperança I, USF Boa Esperança II e USF Javari
03	-	01	02	USF Bosque do Lenheiro I, USF Bosque do Lenheiro II e USF Gilda
02	-	-	02	USF Campestre
(*) vaga reserva	-	-	(*) vaga reserva	USF Costa Rica
(*) vaga reserva	-	-	(*) vaga reserva	USF Chapadão I
02	-	-	02	USF Chapadão II – Sol Nascente
02	-	-	02	USF Eldorado I e USF Eldorado II e USF Cecap
06	01	01	04	USF Gran Park – Vida Nova
03	-	01	02	USF IAA I e IAA II
01	-	-	01	USF Ibituruna
01	-	-	01	USF Itapuã I e Itapuã II
02	-	-	02	USF Jaraguá I, USF Jaraguá II e USF São José
06	01	01	04	USF Jardim Oriente e USF Serra Verde USF Monte Feliz
02	-	-	02	USF Jardim Primavera e USF Vila Fátima
(*) vaga reserva	-	-	(*) vaga reserva	USF Jardim Vitória
03	-	01	02	USF Minas Novas – Jd das Flores, USF Monte Líbano I, USF Monte Líbano II
04	-	01	03	USF Mario Dedini I e USF Mario Dedini II e USF Vila Industrial
02	-	-	02	USF Paineiras
02	-	-	02	USF Parque Orlanda
02	-	-	02	USF Santa Fé e USF Kobayat Líbano
02	-	-	02	USF Santa Rosa I e USF Santa Rosa II
02	-	-	02	USF Santana
02	-	-	02	USF São Francisco e USF Santa Rita Avencas
03	-	01	02	USF Tatuapé I, USF Tatuapé II
01	-	-	01	USF Saúde em Campo (Parque São Jorge e Monte Alegre)
02	-	-	02	USF Tupi
06	01	01	04	USF Vem Viver

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PCD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.

2.2. O salário da função tem como base o mês de Março de 2019.

2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento;
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a função pretendido.
- 3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nessa respectiva função;
- 3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento da função e comprovar, na data da admissão:
- 3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- 3.4.2. Ensino Médio Completo;
- 3.4.3. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Concurso Público;
- 3.4.4. Atender as condições para preenchimento da função conforme disposto neste Edital;
- 3.4.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.4.6. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4.7. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 3.4.8. Estar com o CPF regularizado;
- 3.4.9. Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;
- 3.4.10. Haver concluído, com aproveitamento, o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada;
- 3.4.11. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;
- 3.4.12. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
- 3.4.13. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- 3.4.14. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a opção pela área de abrangência da Unidade de Saúde da Família em que reside. A comprovação de residência do candidato na área de abrangência inscrita se dará quando da convocação dos candidatos classificados para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada. O candidato que deixar de comprovar a residência na Área de Abrangência da Unidade de Saúde da Família em que se inscreveu, na forma estabelecida no ANEXO III do presente edital, será impedido de realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e será eliminado do Concurso Público.
- 3.4.15. O Agente Comunitário de Saúde deverá, anualmente, comprovar, por meios julgados hábeis pela Administração Pública Municipal, a residência na sua área de atuação, sendo tal verificação fiscalizada permanentemente pelo município. A mudança de residência do candidato da área de abrangência da Unidade de Saúde da Família implica em imediata dissolução do vínculo de trabalho, salvo os casos constantes dos parágrafos 4º e 5º do artigo 6º da Lei Federal 11350/2006.
- 3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.15., deste Edital deverá ser feita quando na convocação, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 04 de maio de 2022 até às 23h59min de 06 de Junho de 2022 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.
- 3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
- acessar o site www.vunesp.com.br;
 - localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
 - ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
 - preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
 - optar pela função que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
 - transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";
 - imprimir o boleto bancário; e,
 - efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de __ de _____ de 2022, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO

R\$57,00 para Ensino Médio

- 3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 06 de Junho de 2022.
- 3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda família per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.
- 3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.
- 3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 04 de Maio de 2022 até as 23h59min do dia 05 de Maio de 2022, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público, e preencher o Requerimento de Isenção.
- 3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.
- 3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
 - deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.
- 3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.
- 3.9.8. A partir do dia 25 de Maio de 2022, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
- 3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.
- 3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.
- 3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.vunesp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 07 de Junho de 2022.
- 3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.11. Às 23h59 min de 06 de Junho de 2022, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizado no site.
- 3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.
- 3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração da função apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
- 3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).
- 3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.
- 3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- 3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.
- 3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:
- 3.17.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se um brasileiro afrodescendente?" Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei 8.546/2016 (art.93 e seguintes).
- 3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral para admissão.
- 3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.
- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.
- As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.
- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.
- 3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no período de inscrição:
- indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
 - preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;
 - enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;
 - para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas "b" e "c", deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:
 - após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da autodeclaração ASSINADA e da FOTO recente, por meio digital (upload);
 - o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- 3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
- 3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
- 3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.
- 3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
- 3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos afrodescendentes.
- 3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.
- 3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.
- 3.17.13.1. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
- 3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, poderá sujeitar-se, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.
- 3.17.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes, será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 22 de Junho de 2022.
- 3.17.16. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de 23 a 24 de Junho 2022, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato – RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.
- 3.17.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 01 de Julho de 2022.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchido, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função não são consideradas como discriminação".
- 4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA A FUNÇÃO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.
- 4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.
- 4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes a função pretendida, ou na realização da prova pelo deficiente.

- 4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLOAD do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
- 4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLOAD do Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
- ao conteúdo das provas escritas;
 - à avaliação e aos critérios de aprovação;
 - ao horário e ao local de aplicação das provas;
 - à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
- 4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.
- 4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.
- 4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.
- 4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

EMPREGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa - 10 Matemática - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 20	3h

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P., por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) Caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorrido o prazo mínimo de 1h de duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

- 6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;
- 6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
- 6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.
- 6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
- 6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
- 6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.
- 6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.
- 6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:
- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;
 - b) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c) Não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;
 - d) Ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - f) Estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
 - g) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - h) Não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
 - i) Durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
 - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
 - l) Retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- 6.16. As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 17 de Julho de 2022, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.1. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.2. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:
- a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou
 - b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.
- 6.16.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
- 6.16.3.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.3., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.
- 6.16.3.2. A inclusão de que trata o item 6.16.3., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 6.16.3.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.16.4. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 6.16.4.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.4.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 6.16.4.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.
- 6.16.4.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link “provas e gabaritos”, na página deste Concurso Público:
- a) um exemplar, em branco, do caderno de questões da prova objetiva;
 - b) o gabarito da prova objetiva.
- 6.16.4.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.
- 6.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
- 6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.
- 6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.
- 6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá a somatória da nota da prova objetiva.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X- DA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O CURSO

10.1. Somente os candidatos habilitados na prova objetiva e que estejam classificados até 3 (três) vezes o número de vagas existentes para cada Unidade de Saúde da Família, serão convocados para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada;

10.2. No caso das áreas da comunidade onde consta o número de vagas “cadastro reserva” serão convocados os 3 (três) primeiros candidatos para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada;

10.3. Serão considerados todos os candidatos que estiverem empatados na última posição dos classificados, observando-se as três listas de classificação;

10.4. Os candidatos habilitados e convocados após a análise de documentos comprobatórios que não comparecerem no Curso Introdutório serão considerados desistentes e eliminados deste Concurso Público.

10.5. O candidato habilitado na prova objetiva será convocado para a Comprovação dos pré-requisitos antes de iniciar o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, devendo entregar a comprovação que reside na área de abrangência da comunidade em que se inscreveu desde a publicação do Edital de Concurso, em horário e local estipulado no Edital de Convocação.

10.6. O candidato convocado para a comprovação dos pré-requisitos deverá entregar no período constante no Edital UM ENVELOPE LACRADO CONTENDO os seguintes documentos:

- a) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável.
- b) DECLARAÇÃO preenchida e assinada por no mínimo 03 (três) representantes da Comissão Local de Saúde e, na falta desse, pela Associação de Moradores ou Centro Comunitário e também na falta desses, pelo gestor da unidade de saúde da família da área de abrangência selecionada (conforme consta em ANEXO III)

10.7. As cópias reprográficas dos documentos mencionados no item anterior deverão ser entregues em local e horário previsto no Edital de Convocação, em envelope identificado com o emprego, nome, número de inscrição e área de abrangência do candidato.

10.8. Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos documentos no dia e horário determinado no Edital.

10.9. Os pré-requisitos serão analisados por técnicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

10.10. Os técnicos da Secretaria de Saúde não se responsabilizam por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior.

10.11. As cópias reprográficas dos documentos dos candidatos que não atenderem os pré-requisitos exigidos para a participação no Concurso serão incineradas após a homologação dos resultados finais.

10.12. O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido habilitado na prova objetiva.

10.13. Após a avaliação dos documentos de comprovação de pré-requisitos os candidatos habilitados na prova objetiva e que os documentos apresentados comprovem a residência na área de atuação definida na vaga a qual concorre, estarão aptos e serão convocados, através de Edital, a participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

10.14. DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO:

a) Os candidatos habilitados na prova objetiva e na Comprovação de pré-requisitos serão submetidos a um Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa a Lei Municipal nº 6.236, de 21 de maio de 2008, Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Ordinária nº 6460, de 20 de maio de 2009.

b) O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será realizado na cidade de Piracicaba-SP, em local e horário a ser comunicados através de Edital de Convocação.

c) O Edital de Convocação para o Curso Introdutório informará também: os critérios para a aferição da frequência; os mecanismos de avaliação e as sanções para o candidato que não comparecer às aulas.

d) Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de curso.

e) Ao candidato só será permitida a participação no curso na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes acima.

f) O curso introdutório será de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença, de caráter eliminatório.

g) Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso Introdutório serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público.

h) A nomeação do Agente Comunitário de Saúde, somente poderá ocorrer após conclusão, com aproveitamento, do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

i) Somente será permitida a participação, no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, os candidatos habilitados que constarem na lista de convocação, ficando vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constam no respectivo edital.

j) Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de frequência mínima.

k) A realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada ficará sobre a total e inteira responsabilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP.

XI – DO RECURSO

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

11.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) Contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
- b) À solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente)
- c) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PCD e afrodescendente;
- d) Aos gabaritos das provas objetivas;

d.1 Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora;

e) Ao resultado das provas objetivas;

- f) À classificação prévia deste Concurso Público.

11.2.1. - O candidato dentro do prazo estabelecido no item 11.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções contidas.

11.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

11.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

11.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

- 11.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no oficial do município de Piracicaba.
- 11.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 11.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
- 11.9. Não será reconhecido como recurso:
- 11.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- 11.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;
- 11.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.
- 11.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 11.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.12. Quando da publicação do resultado das provas objetivas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas.
- 11.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 11.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XII – DA ADMISSÃO

12.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

- a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
- b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
- c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.
- d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para a função para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.
- h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, emprego ou função pública.
- i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para a função, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.
- j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício da função pública conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.
- k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para a função, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função não são consideradas como discriminação”.
- l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho da função as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições da função a que se candidatou.
- m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.
- n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.
- o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- q. Demais exigências contidas no Edital.

12.2. Considerações Gerais para a Admissão:

- 12.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para como a função, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- 12.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.
- 12.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Público/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.
- 12.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 12.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.
- 12.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por ele através de Termo de Desistência Definitiva.
- 12.2.8. O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 12.2.9. Caso o candidato convocado possua outra função, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 12.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho da função/emprego, nos termos deste documento.
- 12.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

12.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

12.3. Documentos para Admissão:

12.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento,
- c. Título de Eleitor,
- d. Comprovantes de votação na última eleição,
- e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
- f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
- g. 1 (uma) foto 3x4 recente,
- h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro,
- i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
- j. Comprovantes de escolaridade,
- k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
- l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
- m. Atestados de Antecedentes Criminais (estadual e federal),
- n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,
- o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,
- p. comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,
- q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

13.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

13.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (hum) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

13.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

13.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos as funções públicas em Concurso Público ou parcialmente para cada função em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos as funções públicas em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada uma das funções públicas em Concurso Público).

13.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no oficial do município de Piracicaba.

13.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

13.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público; e

b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

13.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

13.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

13.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

13.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

13.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

13.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

13.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

13.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

13.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

13.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13.19. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo I (Atribuições de todas as funções públicas em Concurso Público);

b) o Anexo III – Descrição da área de abrangência das unidades de saúde da Família (USF);

c) o Anexo IV (Conteúdos Programáticos)

d) o Anexo V (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional pertinentes a Admissão de Servidores com Deficiência Física ou Equivalente)

e) o Anexo VI (endereço da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)

f) o Anexo VII (cronograma previsto).

Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 19 de Abril de 2022.

**ANEXO I – DOS REQUISITOS E AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
(DESCRIÇÃO SUMÁRIA)**

Agente Comunitário de Saúde:

1. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.
2. Para fins do descrito no item 1., retro, entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS.
3. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.
4. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;

b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;

d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;

f) da pessoa em sofrimento psíquico;

g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;

h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;

i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

a) de situações de risco à família;

b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;

c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

VI - o acompanhamento de condicionalidades em saúde de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

VII - realização de busca ativa de grupos prioritários;

5. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:

I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;

V - a verificação antropométrica.

6. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;

VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde;

VIII - o trabalho em rede intersetorial, apoiando, estimulando e desenvolvendo discussões acerca dos determinantes sociais em saúde.

7. O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:

I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;

III - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;

ANEXO II – DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF):

Unidade	Área de abrangência
PSF 1º DE MAIO PSF ASTÚRIAS	R. Domingos José Lopes Rodrigues (100 à 368), R. Jorge Gomes Ferreira (inteira), R. Cotia (Inteira), R. Goiânia (inteira), R. Recife (Inteira), R. Porto Alegre (Inteira), R. Capão Bonito (inteira), R. João Fustaino (inteira), R. Ricardo de Arruda Ribeiro (inteira), Av. Laudelina Cotrin de Castro (Inteira), R. Macapá (inteira), R. Michele Fioravante (inteira), Av. Santa Catarina (1209 até 2332), Av. Bruno Ferraioli (570 até 2332), R. Angelina Gerolamo Torin (15 até 329), R. Osvaldo Ortiz (26 até 74), R. Paulo Bruhns (585 até 679), R. Professora Eva Cleopath de Camargo Lara (185 até 311, somente ímpar), Parque 1º de Maio, R. João Tedesco (23 até 787), R. Leogildo Salvagne (15 até 901), R. João Francisco de Oliveira (17 até 714), R. Antonio Ferraz de Arruda (985 até 424), R. Salvador Ramos Correa (11 até 211), R. João da Cunha Raposo (17 até 217, lado ímpar), Alto do Astúrias, Astúrias 3, Bosque Água Branca, Caxambu: R. Carlos Wingeter (206 até 458, lado par), R. Engº Agrônomo Romano Coury (767, 883 e 933, lado ímpar), R. Ernani Braga (200 até 510), Parque 1º de Maio, Residencial Formaggio: R. Maria Antonia Godinho Beduschi (inteira), R. Maria do Carmo Canto Negri (inteira), R. José Miguel Sotto (inteira), R. Lavínio Pompeu (inteira), R. Salvador Coelho Neto (inteira), Terra Nova: R. Augusto Gomes da Silva (inteira), R. Benedito Luiz Siqueira (inteira), R. Gustavo Ganino (inteira), R. José Vicente Pedreira (inteira), R. Luiz Soave (inteira), R. Porto Velho (inteira), R. Roberto Cera (inteira), Jardim Astúria: R. Domingos José Lopes Rodrigues até a R. Antonio Bombo, Jardim Ipanema: R. Sidney Luiz Brajão até a R. Ulande Lopes, Jardim São Luiz: R. Eduardo Pavan Facco até a R. Professora Rozany M. de B. Jorge (lado par).
PSF ALGODOAL	Jardim Alvorada situado na região do Algodão, Jardim Algodão (2ª, 3ª e 5ª parte), Jardim São Vicente até a Rodovia Estadual Geraldo de Barros, Núcleo Habitacional Algodão.

PSF ANHUMAS	Fazenda Beira Rio, Fazenda Bela Vista, Fazenda Dois Irmãos; Fazenda Cruz Alta, Fazenda Experimental, Fazenda Faganelo, Fazenda Fazendinha, Fazenda Garça Branca, Fazenda Gege, Fazenda Jiboia, Fazenda Graminha, Fazenda Lara Fazenda, Lagoa Seca, Fazenda Palmeiras, Fazenda Paulo Fiori, Fazenda São Francisco, Monte Branco, área central de Anhumas (Almeida).
PSF ARTEMIS I	R. Aristrides Berreta (30 a 178 lado direito, 11 a 05 lado esquerdo), R. Dona Elvira (183 a 1021 lado direito) (190 a 900 lado esquerdo), R. João Amâncio de Godoy (588 a 690 lado direito, escola lado esquerdo), R. São João (219 a 889 lado direito, 221 a 900 Lado esquerdo), R. sem nome cadastrado (28 a 58 lado direito, campo de areia lado esquerdo), R. Sorocabana (45 a 405 lado direito, 228 a 20 lado esquerdo), R. Vitória Cenedese (171 a 611 lado direito, 186 a 644 lado esquerdo), R. Piracicaba (38 a 270 lado direito) (13 a 205 lado esquerdo), R. Quinze de Novembro (28 a 448 lado direito, 51 a 425 lado esquerdo) R. Alcindo Blumer (terreno baldio a direita, 285 a 321 lado esquerdo), R. Treze de Maio (20 a 94 lado direito, 77 a 321 lado esquerdo), R. Sete de Setembro (82 a 572 lado direito, 99 a 505 lado esquerdo), R. Baptista Pavanello (18 a 100 lado direito, 65 a 97 lado esquerdo), R. Doze de Outubro (30 a 462 lado direito, 61 a 471 lado esquerdo), R. Julio Quinelato (6 a 330 lado direito, 61 a 471 lado esquerdo), R. Laureano Scarpari (42 a 182 lado direito, 37 a 83 lado esquerdo), R. Maria Ruth Cortelazzi Cortese (2 a 70 lado direito, 45 a 71 lado esquerdo), R. Martinho Monteiro (48 a 152 lado direito, 37 a 83 lado esquerdo), R. Nair Saud Abdala (5 a 287 lado direito, 14 a 240 lado esquerdo), R. Otílio de Moraes (32 a 66 lado esquerdo, 11 a 63 lado direito), Av. Aristides Antonio Scarpari, R. Julio Quinelato (6 a 330 lado esquerdo, 5 a 329 lado direito), R. José Ferreira Filho (1480 a 2306 lado esquerdo, 1389 a 2737 lado direito), R. Julio Quinelato (6 a 330 lado direito, 5 a 329 lado esquerdo), R. Ventura Sanches (29 a 75 lado direito, 20 a 110 lado esquerdo), Av. Aristides Antonio Scarpari – Área rural com chácaras de aluguel, R. Antonio Bueno de Godoy (50 a 80 lado esquerdo, 48 a 89 lado direito), R. Armando Fabretti (41 a 193 lado esquerdo, 42 a 194 lado direito), R. Atilio Delamuta (13 a 135 lado direito, 12 a 134 lado esquerdo), R. Carolina Ducati Berreta (60 a 372 lado esquerdo, 5 ao 283 lado direito), R. Dona Sencião Gil Coneza (111 a 217 lado esquerdo, 130 a 202 lado direito), R. José Ferreira Filho (1480 a 2306 lado esquerdo, 1389 a 2737 lado esquerdo), Av. Fioravante Cenedese (117 a 1481 lado direito, 54 a 2171 lado esquerdo), Av. Aristide Antonio Scarpari – areá rural com chácaras de aluguel, Av. Fioravante Cenedese (117 a 1481 lado direito, 54 a 2171 lado esquerdo), R. Alcindo Blumer (terreno baldio a direita, 285 a 321 lado direito), R. Antonio Bueno Godoy (50 a 80 lado esquerdo, 48 a 89 lado direito), R. Aristide Berreta (30 a 178 lado direito, 11 a 05 lado esquerdo), R. Armando Fabretti (41 a 193 lado esquerdo, 42 a 194 lado direito), R. Atilio Delamuta (13 a 135 lado direito, 12 a 134 lado esquerdo), R. Baptista Pavanello (18 a 100 lado direito, 65 a 97 lado esquerdo), R. Carolina Ducati Berreta (22 a 44 lado esquerdo, 19 a 70 lado direito), R. Dona Amelia Guisti Berreta (60 a 372 lado esquerdo (5 ao 283 lado esquerdo), R. Dona Elvira (183 a 1021 lado direito, 190 a 900 lado esquerdo), R. Dona Sencião Gil Coneza (111 a 217 lado esquerdo, 130 a 202 lado direito), R. Doze de Outubro (30 a 462 lado direito, 61 a 471 lado esquerdo); R. João Amâncio de Godoy (588 a 690 lado direito, escola lado esquerdo), R. José Ferreira Filho (1480 a 2306 lado esquerdo, 1389 a 2737 lado esquerdo), R. Julio Quinelato (6 a 330 lado esquerdo, 5 a 329 lado direto), R. Laureano Scarpari (42 a 182 lado esquerdo, 37 a 83 lado direito), R. Nair Saud Abdala (5 a 287 lado direito, 14 a 240 lado esquerdo), R. Otílio de Moraes (32 a 66 lado esquerdo, 11 a 63 lado direito), Estrada Paredão Vermelho e bairro Paredão Vermelho, Congonhal, convívio São Jorge, Dini-pau preto, bairro dos Dini, Água Bonita, Estância Água Bonita, Vivendas Bela Vista, Bela Vista/ Nauti Clube, Colinas de Piracicaba, Lago Azul, Limoeiro, Itaperu 1 e 2, Veredas de Artemis, Estrada Canal Torto, bairro Canal Torto, Condomínio 3 Coqueiros.
PSF BOSQUES DO LENHEIRO I	
PSF BOSQUES DO LENHEIRO II	Bosques do Lenheiro, Comunidade Frederico e Jardim Gilda.
PSF GILDA	
PSF BOA ESPERANÇA I	São Luiz: R. Ana Joaquina de Aguiar (exceto 1231 e 1335, 984 a 1100), R. Angelo Florindo (304 ao 440, lado par), R. Dino Bueno (880 ao 1364), R. Francisco, R. Franzol (29 ao 159, lado ímpar), R. João Zem (1175, 1187, 1191 e 1197), R. José Linhares (950 ao 1324), R. Macatuba (17 ao 1121), R. Marinópolis (31 ao 105), R. Mirassolândia (15 ao 125), R. Nilo Peçanha, 912 ao 1294), Jardim Manacás, Jardim Maria Cláudia, R. Angelo Florindo (520 ao 668, lado par), R. Benedito Lourenço da Conceição (30 ao 122), R. Bortolo Zanin (15 ao 210), R. Egydio Feltre (3 ao 180), R. Euclides de Figueiredo (700 ao 1026), R. Felício Nalin (1015 ao 1250), R. José Serafim (11 ao 156, lado par), R. Militão Prates Ferreira (271 ao 280), R. Murici (1 ao 27), R. Peixoto Gomide (364 ao 493), R. Raul Ataíde (29 ao 600, área verde – rua Inteira), Viela da R. Militão Prates Ferreira (altura do 277 – inteira), Viela da R. Cosmorama (20 ao 163), R. Corcovado (1371 ao 2201), R. Cosmópolis (11 ao 469), R. Cosmorama (35 ao 134), Monte Rey I, R. Antonio Di Giacomo, R. Aristide Beduschi, R. Atílio Longo, R. Cassandra Rios, R. Francisco Silva Caldeira, R. Giovanni Ferrazzo, R. Líbero Galani, R. Therezinha Besduchi (140 a 580, lado par), R. Antonia Ferro Bedushi, Av. Euclides Figueredo (1450 a 1866, lado par e 1083 a 1699, lado ímpar), R. Moisés João Nabarreth, Monte Rey II: R. Dirce Avaloni de Moraes, R. Francisco Medinilha San Martin, R. José Malagueta, R. Cupuaçu, Irapuã: R. Antônio Bonifácio de Almeida, R. Antônio Morato de Carvalho, R. Jeremias Ferraz de Andrade, R. Manoel Ferraz de Camargo (lado ímpar 655 – 1085, lado par 678-800), R. Edgard Tricânico D'elbox, R. Carlos Roberto Hoppe Fortinguerra, Boa Esperança, Jardim Residencial Javary I: R. Araçá, R. Cajá (Viela 3 da rua Murici até o número 33, lado ímpar), R. Maria do Carmo Zem da Silva, R. Geraldo Rocha, R. João Dathi Filho, R. José de Freitas, R. Alderico de Oliveira Campos, R. Luiz Coelho Mendes, R. Cajá, R. Vicente da Costa Brandão, R. Elias Dumit, R. Jardim Residencial Javary II: R. Graviola, R. Caju, R. Burity, R. Babaçu, R. Açai, R. Murici (do 208 os dois lados até a rua Graviola), Javary III: Completo, Monte Rey II: R. Antonio Martins Belmudes de Toledo, R. Carmem Canhoela Ferrazzo, R. Claudemir Rode, R. Cupuaçu (do 527 ao 547), R. Francisco Medinilla San Martins (do 2014 ao 515), R. Itaporanga, R. Valentim Valler, R. Padre Vicente Tonetto, Monte Rey III: R. Anizio Caetano da Silva, R. Amauri de Souza, R. Antenor Nicolau, R. Cupuaçu (do 600 até a rua Amauri de Souza), R. Maria Jose do Amaral Silva, R. Maria Olga Gimenes Piccoli, R. Mercedes Correia de Campos Rodrigues, R. Sergio Franco de Arruda.
PSF BOA ESPERANÇA II	
USF JAVARI	
PSF CAMPESTRE	Campestre: Av. Laranjal Paulista (começando em 1022, Pirapack Embalagens lado direito até a estrada Fazenda Dona Antonia, lado esquerdo, 1575 até Fazenda Penatti), R. Armando Fillet (inteira), Chácaras Unidas, Convívio San Conrado, Estrada Francisco Fillet (inteira), Condomínio Vila Romana, R. Clementina Barella Copoli (inteira), R. Antônio Valter Gustinelli (inteira), R. Vitalino Michelini (inteira), R. Etelvina Leandro Pereira Moreira (inteira), R. Belarmina Maria Michelini (inteira), R. Júlio Lazaro Sierra (inteira), R. Sebastião Bendasoli (inteira), R. Laila Chuahy Bettin (inteira), R. Samuel Pfromm Netto (inteira), R. Francisco do Carmo Reami (inteira), Loteamento Reserva Campestre: R. Frei Antonio Carlos Mendes (inteira), R. Hélio Ferreira Grosso (inteira), R. Biagio Falone Neto (inteira), R. Marco Antonio Abdalla (inteira), R. Julio Pires Vinhas (inteira), R. Eremita Bruno (inteira), R. Ludmar Henrique (inteira), R. Leandro Santos Gustinelli (inteira), R. Augusto Lopes Guimaraes (inteira), R. Agostinho Gomes de Almeida (inteira). Tv. São João (inteira), R. Olívio Franhaní (54 a Cerâmica Brioschi), R. João José da Conceição (inteira), R. Francisco Ferraz de Carvalho (inteira), R. Francisco Pereira de Aguiar (inteira), R. Francisco Ferreira Alves (inteira), R. Gabriel de Godoy Moreira (inteira), R. Joaquim Rodrigues César (inteira), R. Caetano da Silva Barros (inteira), R. José Roberto de Mello Franco (inteira), R. José Venceslau de A. Cunha (inteira), R. José Machado e Silva (inteira), Rua Pedro Augusto da Silveira (inteira), Condomínio Parque dos Ypês, Condomínio Pallas, Condomínio Benvenuto, Condomínio Quinta de Santa Helena, Condomínio Nosso Recanto, Condomínio Vila Laranjal, Condomínio Bonne Vie, Residencial Novo Campestre, Park Campestre 1 e 2, Residencial Vitta Campestre, Residencial Agape, Residencial Canaã, Estrada Jacob Canale (Nome Oficial Estrada da Fazenda Santa Rita até a estrada particular da Docca), Rua Moacyr Correa (inteira), Condomínio Milenium, R. Deolinda Zambretti Mellega (inteira), Entrada Particular do Pesqueiro, R. Henrique Bego (até 520), R. Antonio Dias Rodrigues (até a Fazenda do Penatti), Estrada velha de Saltinho (da Olaria Cassiel ao sítio Santa Izabel s/n e do Sítio Trevisan até Olaria Cassiel), Estrada Anselmo Fornaziero (lado D e E, estrada do pesqueiro), Estrada 200 Reis (até Sítio do Vovô e D. Helena), Entrada do Seu Osmar até Chico Spinosa, Estrada da Força (Nome oficial Estrada Antônio José Guidi) até Sítio Schiavolin, Estrada Fazenda Dona Antônia (Nome Oficial Estrada Sra Antônia Lídia de Almeida Barros) até Fazenda Dona Antônia, Jardim Costa Rica, Jardim Belvedere, Terra Azul (Quadra A até área de preservação, Quadras B, F, G e H inteiras).
PSF CHAPADAO I	Chapadão, Alvorada: R. Yara Amaral (271, 279, 282, 285, 290 e 293), R. Clara Nunes (631, 639, 640, 646, 647, 654, 655, 660, 661, 666, 667, 672 e 673), Av. Pompeia (2915, 3150, 3370, 3430, 4050 e 2940 - blocos 1 ao 28), R. Elizeth Cardoso (171 ao 248), Jardim Santa Inês, Rodovia do Açúcar: KM 159 (lado do bairro Santa Inês), Hotel JC, Chácara Dona Antônia, R. Rosina Antonia Jordão de Mattos, R. Maria Nely Garcia Júlio, R. Rosa Murakami (até a clínica).
PSF CHAPADAO II – SOL NASCENTE	Sol Nascente, Sol Nascente II, Jardim Alvorada: R. Bráulio Pedroso, R. Cassiano Gabus Mendes, R. Lauro Corona, R. Dinah Sfat, R. Clara Nunes (22 a 278), Residencial Itaporanga, Jardim Itamaracá, Jardim Itaberá.
PSF COSTA RICA	Campestre, Fazenda Dona Antônia até Sítio Sta. Isabel, Sítio Mineiro até Sítio Primavera, Estrada Jacob Canale (do 170 ao 700, do 30 ao 2120, do 145 ao 3748 lado E, e Sítio Sândalo 159 lado D), Condomínio Vila Romana, Jardim Costa Rica, Jardim Belvedere, Terra Azul (Quadra A até área de preservação, Quadras B, F, G e H inteiras), Av. Laranjal Paulista (lado ímpar, do 465 até carroceria Jantim), Av. Laranjal Paulista (lado par, do 540 até 1006).
PSF ELTORADO I	
PSF ELTORADO II -TERRA RICA	Parque Cecap I e II, Eldorado I e II, Terra Rica I, II e III, Condomínio Habitacional Eugênio Monte Belo, Residencial Altos do Taquaral, Residencial Campos do Conde Parque. PSF Cecap – Condomínio Unimep e CEASA.
PSF CECAP	
PSF I.A.A. I	Jardim Vila Rio, Eldorado (situado na região do IAA), Jardim São Benedito, Parque das Indústrias, Residencial João Paulo II, Jardim Conceição, Jardim Andorinha, Jardim Taiguara, Jardim Caieiras, Jardim Lídia, Jardim Santa Tereza, Vila Bessy, Jardim Castor, Jardim São José, Jardim Santa Edwiges.
PSF I.A.A. II	
PSF IBITIRUNA	Ibitiruna, Fazenda Boa Esperança, Fazenda Boa Vista, Fazenda Bondade (condomínio de chácaras), Fazenda Fazendinha, Fazenda Leme, Fazenda Mano a Mano, Fazenda Nossa Senhora, Fazenda Nossa Senhora de Fátima, Fazenda Pinhalzinho, Fazenda Qualitas, Fazenda Redenção, Fazenda Ribeirão dos Patos, Fazenda Rodomeu, Fazenda Santo Antonio, Fazenda São Francisco, Fazenda São João, Fazenda São José, Fazenda Tomazella, Fazenda Vale do Sol, Fazenda Estiva, Fazenda Monjolada, Fazenda Martino, Fazenda Mollon, Granja Sandalo, Fazenda Jóia Jaraguá, Fazenda Maria Ângela, Pau d'álho (Rodovia Samuel de Castro Neves), Porto de Areia Tietz (Rod. Samuel de Castro Neves), Fazenda Ribeirão dos Pires, Fazenda Sonho Feliz, Tanquan.

PSF ITAPUA I	Comunidade Pantanal, Jardim Glória: R. Pres. Venceslau Brás (790 ao 1091), Jardim Itapuã, Jardim Tóquio, Nova Suíça: R. Zulmira Ferreira do Valle (1135 ao 1330), Tatuapé: R. Itanhaém (01 ao 134), R. Itapetininga (02 ao 224), Av. Jaú (156 ao 880, lado direito), Comunidade Vitória, Jardim das Flores: R. Carolina Petrocellis (17 ao 385), R. José Antonio da Cruz (521 a 620), R. Maria Guilhermina Lopes Fagundes (02 a 317), Parque dos Eucaliptos, Rua Inga (1170 ate 1584), R. Vitoria Regia (220 ate 546), Av. Thales (450 ate 1373), Parque dos Eucaliptos, Rua Inga (lado ímpar, 1285 a 1503, lado par 1300 a1584), R. Vitoria Régia (lado ímpar), R. Promissão (lado ímpar, 257 ao 441 e lado par, 342 ao 446), R. Suzano (lado par, 12 ao 120 e lado ímpar 33 ao 265), R. Marília (lado par, 374 ao 448 e lado ímpar, 105 ao 457), R. Cafelandia (lado par, 20 ao 198 e lado ímpar, 19 ao131), R. Senador (lado ímpar, 537 ao 871 e lado par, 522 ao 1400), Av. Thales (100 ao 106), R. Vitoria Regia (586 até 830), R. Suzano (160 até 258), R. Senador (877 até 1247), R. Thales (1065 ate 1081), R. Corte Brilho (181 até 525), R. Alberto Ramos (101 até 280), R. Corina Martins (28 até 66), R. Corina (lado ímpar, 67 até 289), R. Carlos Sandalo (11 até 270), R. Corte Brilho (72 até 518), R. Pedro de Mello (19 até 137), R. Senador Saraiva (1048 ate 1461), R. Corina (80 ao 425), R. Carlos Sandalo (299 até 417), R. Inga (1588 até 1820), Av. Thales (300 até 1235), R. Papa João Paulo II (283 até 427), R. Alberto Ramos (305 até 346).
PSF ITAPUA II	
PSF JARAGUÁ I	R. Egildo Rizzo, R. Antonio Pino, R. Maria Isabel da Silva Matos, R. Humberto Aldrovandi Junior, R. José de Oliveira Garcia Neto, R. Trav. Colômbia (Inteira), R. Jornalista Breno da Silveira (245), R. Antônio Pinto de Almeida Ferraz (507, 517, 599, 603 e lado par), R. Prof Mariano da Costa (75 a 447), Av. Abel Pereira (326 a 1861), R. Pedro Morato Kranhenbuhl (inteira), R. Hildebrando Seixas Siqueira, R. Hildebrando Seixas Siqueira (443 até 375), R. Rafael Marques Cantinho (18 até 158), Av. Dona Jane Conceição (542 até 409), R. João Fioravante Pecorari (inteira), R. Padre Bartolomeu Lourenço de Gusmão (inteira), R. Odilon Nogueira (inteira), R. José Rosário Losso (inteira), R. Profº Mariano da Costa (18 até 68), R. Fernão Dias Paes Leme (inteira), Av. Jane Conceição (575 até 673), R. Presidente Vargas (08 até 602), Av. Nove de Julho (928 até 1142, somente números pares), Av. Dona Jane Conceição (721 até 818), Praça Tuiuti (29 a 57), R. Antônio Pinto de Almeida Ferraz (61 a 2), Av. Madre Maria Teodora (780 a 1058), R. Botucatu (309 até 466), R. João Ferreira de Camargo (35 até 58), R. Padre Antônio Vieira (inteira), R. Luiz Arzola (inteira), R. Raul Duarte (inteira), Av. Madre Maria Teodora (547 até 733), R. Cabreúva (45 a 187), R. Dona Anésia (515 até 572), R. Botucatu (210 até 273), R. Prof José Martins de Toledo (inteira) Jaraguá, Planalto: R. Antonio Pino (inteira), R. Egildo Rizzo (inteira), R. Humberto Aldrovandi Júnior (18, 20, 70, 84 e 86), R. José de Oliveira Garcia Neto (55, 77, 85, 91, 107 e 121), R. Maria Isabel da Silva Matos (75 e 95), Castelinho: Av. Dr. Paulo de Moraes (266 até 688), R. Adir Costa Romano (180 até 269 e 44 até 148, par e ímpar), R. Dr. Lula (182 até 720, lado par, 375 até 727, lado ímpar e 63 até 305 lado ímpar), R. Dr. Otávio Martins de Toledo (166 até 494, lado par,187 até 493, lado ímpar e 530 ao 640 lado par e ímpar e 680 até 857), R. Dr. Paulo Simões (184 até 346, lado par e ímpar e 49 até 145, lado par e ímpar), R. Frederico Krahembuhl (20 até 233, lado par e ímpar), R. Fued Helou Kraide (Inteira), R. Haldumont Campos Ferraz (224 ao 376, lado par e ímpar, 39 ao 198, lado par e ímpar), R. Romeu de Carvalho (30 até 122, lado par e ímpar), Chácara Nazareth, Tatuapé, Jardim Borghesi, Jardim Camargo, Jardim Conceição, Jardim Glória, Jardim Ibirapuera: R. Godofredo Bulhões de Carvalho (140 até o final, lado par), Av. Itararé (720 até o final), Jardim Tatuapé, Matão: R. Francisco de Assis Iglésias (até 527), Vila Cristina: R. Bom Pastor (inteira), R. Professor Mello Ayres (146 até 627), Cantagalo: Av. Antonio Mendes de Barros Filho (375, 55, 53, 31, 25), R. Copo de Leite (191 até 234), R. Estrela (inteira), R. Piramboia (55 até 215), R. Saturno (inteira), Trav. Zulmira Ferreira Leite (53 até 80), Jardim São José, Jardim João Conceição, Jardim Planalto: R. Anizio Ferraz Godinho (198, 200, 198, 250, 256, 264, 270, 280, 290, 310, 320, 30, 106), R. Nathan Mitelman (inteira), Taruman.
PSF JARAGUÁ II	
PSF SÃO JOSÉ	
PSF MINAS NOVA - JD DAS FLORES	Jardim das Flores: R. José Antonio da Cruz, 327 ao 511, R. José Colombo, 17 ao 280, R. Mario Françoso, 19 ao 220, Jardim Morada do Sol, Jardim Paraíso, Terra Azul: R. Antonio Lazaro Benetelle, 260 a 356 par e 301 a 525 ímpar, R. Adenildo Neves dos Santos, 145 a 355 ímpar e 96 a 336 par, R. Antonio Lazaro Benetelle, 20 ao 360 par e 27 ao 493 ímpar, R. Carlos Kalil Abraão par e ímpar, R. Gabriela de Sousa Rosa, 191 a 355 ímpar e 358 par, R. José Pereira Barbosa, 106 a 306, R. Maria Elisa de Oliveira Polloni, lado ímpar, Minas Novas, Monte Líbano I e II, Parque dos Eucaliptos: R. Papa João Paulo II, 481 a 507, Paulicéia: R. André Kerekes, 37 ao 93 ímpar e do 22 ao 100 par, R. Carijós, 237 ao 339 ímpar, R. Iguatemi, 2 casas s/nº, R. Ingá, 364 ao 491 par e ímpar, R. Monte Paschoal, 13 ao 405 ímpar, R. Otávio Mangabeira, 22 ao 104 par, R. Raposo Tavares, 484 ao 962 Lado da Drogal), Portelinha (Família 001/06j ao 519/06j), R. Etori Galese a partir do número 22 lado par, incluindo condomínio de prédios número 220, R. Abdo Maluf 3 casas, R. Albertina Maria Oriani (inteira), R. Altino Soares do Nascimento (inteira), R. Caconde (inteira), R. Elias Helu (inteira), R. Issa Salum (inteira), R. Marilice da Silva Rodrigues (inteira), R. Caçapava do 23 ao 108, R. Caieiras (inteira), R. Abdo Maluf (menos 3 casas que fecham 01), R. José Assad Helal 417 ao 481, Comunidade Cananéia (inteira), R. Pacaembu 165, Rua Cananéia 112 ao 317, R. José Assad Helal 295 ao 415, R. Buritama 29 ao 277, R. Caçapava 26 ao 296, R. Dona Stella 270 ao 850, R. Célia Keller 65, R. José Assad Helal 111 ao 274, R. Cananéia número 20 ao 135; R. Buritama número 320 até o final, R. Caçapava 310 até o final, R. Célia Nascimento Keller lado par todo, R. Dona Stella número 563 ao 815, Avenida Thales Castanho de Andrade 1783 até 1867, Travessa A (inteira), Travessa B (inteira), R. José Antonio da Cruz número 327 ao 511, R. José Colombo número 17 ao 280, R. Mario Françoso número 19 ao 220, R. Professor Pedro de Melo número 504 ao 670, Avenida Thales Castanho de Andrade número 1583 ao 1707, R. Amador Bueno 65 ao 93 ímpar, R. Dona Stella 196 ao 239, R. Ingá 450 ao1101, R. João Gimenes 77 ao 526, R. Jorge Nechar, 30 ao 62, R. Luiz Zem 20 ao 96, R. Raposo Tavares 459 ao 877, R. Abel Milani 01 ao 10, R. Vitalina Moura do Nascimento 37 ao 101, R. Felinto de Brito 31 ao 400, R. Itatiaia 22 ao 91, R. Ibrahim Daibes 16 ao 121, R. João Ramalho 61 ao 241, R. Joaquim Miguel Dutra 18 ao 111, R. Jose Antonio da Cruz 14 ao 311 par e ímpar e a partir do 330 ao 516 par, R. Frederico Ferraz Orsi 21 ao 99, R. Jose Assad Helal 03 ao 80, R. Professor Pedro de Mello 140 ao 398 par e ímpar e do 481 ao 545 ímpar, R. Princesa Amelia 10 ao 267, R. Senador Saraiva 380 ao 499, R. Alberto Ramos 199, 215 (casa 1 e 2), R. Vitoria Regia 12 ao 210, Paulicéia: R. André Kerekes 22 ao100, R. Carijós 237 ao 339 ímpar, R. Ingá, 376 ao 491, R. Monte Paschoal, 13 ao 405 ímpar, R. Otávio Mangabeira 22 ao 104 par, R. Raposo Tavares, 484 ao 990 par (Lado da Drogal), Portelinha (Família 001/06j ao 535/06j).
PSF MONTE LIBANO I	
PSF MONTE LIBANO II	
PSF JD ORIENTE	Jardim Oriente, Altos do Serra Verde, Serra Verde, Bela Vista, Água Branca, Jardim Monte Feliz, Jardim Água Branca, Residencial Parque Água Branca, Residencial Água Branca I e II, Residencial Nova Água Branca, Chácaras do Água Branca, Residencial Nascer do Sol, Jardim Oriente, Altos do Serra Verde, Serra Verde, Bela Vista, Água Branca, Jardim Monte Feliz, Jardim Água Branca, Residencial Parque Água Branca, Residencial Água Branca I e II, Residencial Nova Água Branca, Chácaras do Água Branca, Residencial Nascer do Sol..
PSF SERRA VERDE	
PSF MONTE FELIZ	
PSF JD VITORIA	R. Conchas 550 lado ímpar (12 casas), R. Elias Domingues da Silva, R. Francisco Antonio Cesta Netto, R. Helly de Campos Melges, R. Jorge Moises, R. Mario Stolf, R. José Custódio Soares de Barros, R. João Manoel de Moraes Sampaio (Jardim Vitória), R. Gerseny Menezes de Andrade, R. José Custódio Soares de Barros, R. Evangelho Quadrangular, R. Ana Carolina Coelho, R. Alameda Sueli de Fátima, R. Aglaé Bobato Rodrigues (Jardim Dona Lourdes), R. Reinaldo Orlandn, R. Giocondo Marino, R. Capitão Ricardo Mazzone, R. Washington Lopes Abelha, R. Mario Montagnari Giovani, R. Nelson Schiavano, R. João Aurelli, R. Marino Garcia, R. Fortunato Chiod, R. José Alcarde Correa, R. Luiz Lee Orlandin, R. Edson Consomagnio, R. José Guidolin, R. Orlando Busatto, R. Clelia Silveira de Castro, R. Rosário Spotto Sobrinho, R. João Canalle, R. Manoel Valverde (Santo Antônio 1) Comunidade Nova Conquista (Inteira).
PSF KOBAYAT LÍBANO	Kobayat Líbano: R. Dasio Oswaldo Delazari, R. Alberto Meme, R. Miguel Torniziello, R. Antonio Saipp Filho, Av. Frei Francisco Antonio Perin do número 720 ao 1146, R. Jacob Casagrande, R. Antonio Koch Leme Filho, R. Miguel Vieira Ferreira lado par até 310 e lado ímpar até 351, R. Caiuby de Souza Arruda, R. Armintos Raya, R. Profª Lourdes Schimidt Furlan lado par, R. Cynira de Almeida Canto Teixeira, R. Antonio de Pádua, R. Reverendo Misael Bozon Penteado do 466 ao 484, R. Pedro Celestino Furlan do 32 ao 60) Pq Sabiás: R. Arapaçu, R. Tangará, R. Japuguaçu, R. Corrupião, R. Gaipava, R. Alcides Guidolin, R. Atobá, R. Ida Bovi Chitolina, Comunidades inteiras: Precisão, Beija-Flor, 3 Porquinhos, Arapaçu, Caiuby e Renascer Santa Clara, Santa Fé, Kobayat Líbano, Parque dos Sabiás, Novo Horizonte e Santa Ana.
PSF SANTA FÉ	
PSF MÁRIO DEDINI I	R. Antonio Franco de Lima 989 ao 1550, R. Rafael Bachega 20 ao 294, R. Luiz Tozzi 385 ao 895,R. Orlando de Mello Gurgel, R. Yolanda Fabian, R. Pedro Perini, R. Oscarlino Correia de Campos, R. Elpidio Rufini, Av. Aloisio Batista da Silva, R. Francisco Antonio Tornosiello, R. Vergínio Brunelli, R. Antonia Bombo Brunelli, Av. Nair AzZi Pita, R. Enoque Grisoto, R. Gumercindo Rodrigues, R. Ana Rita da Silva Rodrigues, R. João Batista Marçal, R. Pedro Cobra, R. Argemiro Frota, R. Francisca Tejero Barbosa, R. Danilo Simioni, R. Luiz Costa, R. Acary de Oliveira Mendes, R. Helena Ortiz de Camargo Cobra, R. Josaphat de Gomes de Oliveira do 280 ao 816, R. Prof. Taufic Dumit, R. Prof. Maria Rita de Araujo Costa, R. Francisco Maiolino, R. Lourdes Brandini do Prado, R. Lázaro Maria de Oliveira, R. Maria Olímpia Pereira da Silveira, R. Ciro Marcondes Cesar 16 ao 177, R. Romeu Augusto 13 ao 130, R. Luiz Ralf Benatti 1385 ao 1507, R. João Chiodi 38 ao 185, R. Durvalino Luiz Nardegan 33 ao 194, R. Flavio Caporalli 15 ao 184, R. Luiz Dondoni 30 ao 190, R. Nicola de Lello 40 ao 194, R. Jacinto Roberto Penedo 27 ao 189, R. das Safiras 33 ao 177, R. das Pérolas 22 ao 188, R. dos Rubis 28 ao 191, R. dos Cristais 22 ao 231, R. Nadir Eraldo Stella 14 ao 15, R. dos Diamantes 18 ao 126, R. Rodolfo de Camargo 21 ao 288, R. Afonso Fidelis Razera 22 ao 285, R. Jacinto Roberto Penedo 255 ao 583, R. Rafael Bachega 31 ao 295 (lado ímpar), R. das Esmeraldas 41 ao 246, R. das Opalas 41 ao 280, R. dos Topázios 26 ao 338, R. das Ametistas 35 ao 311, R. Antonio Moda 42 ao 218, R. Etelvina dos Santos Alves 31 ao 241, R. Avelina Martins Pereira 26 ao 239, R. Otilio Grandis 18 ao 239, R. João Batista Foltran 27 ao 210, R. Pedro Vicente 34 ao 122, R. Luiz Tozzi 209 ao 339, R. Antonio Franco de Lima 809 ao 989, Altos do Piracicaba, sendo que R. Silveira Sampaio (de 251 a 545), R. Antonio Pinesi (de 406 a 462), Mário Dedini: R. Nadir Eraldo Stella, 186 ao 499, R. Olga Pagotto Santiago, 27 e 33, R. Wesley Sucasas, 18 ao 283, R. Antonio Franco de Lima, (82 ao 745), Recanto das Pedras: R. Jades, 22 ao 110 e R. Turquesas, 20 ao 109), Vila Industrial: R. Rosa Pompermayer Stolf, R. Nicolau Jacinto, R. Adolfo Ferraz, R. Miguel de Cillo, R. São Cristóvão, R. Maria Bottene, R. Angelo Correr, R. Anisio Ribeiro de Lima, Avenida Francisco Alvarez, R. Candido Portinari, R. Elvira Rosa Pecorari Pizzigatti, R. Luiz Mellega, R. Silvio Giusti, R. Jaime Pinheiro de Ulhoa Cintra, R. João Lordello, Rua Madagascar, R. Arthur Paulo Furlan (de 336 ao 920), R. José Pires Fleury, R. Sebastião Nogueira de Lima (de 400 ao 960), R. Armando Baglini, Avenida Brasília (de 1750 ao 3010), Avenida Luis Ralph Benatti (de 17 ao 165), R. Dr. Paulo Teixeira Mendes, Travessa Piedade, R. Fuad Kerberg Feres, R. José Alves de Souza, R. Josefina Antonia Sarkis.
PSF MARIO DEDINI II	
USF VILA INDUSTRIAL	

PSF PAINEIRAS	Residencial Paineiras: Av. Dr. Cândido Faria Alvim – lado ímpar 13 ao 417 e lado par 36 a 410, R. Eloy Costa Filho – lado ímpar 21 a 301 e lado par 46 a 280), R. Osiris Angelo Cobra – lado ímpar 14 a 329 e lado par 36 ao 260, R. Sílvio Ometto – lado par 20 a 312 e lado ímpar 31 ao 313, R. Profª Ângela Pousa de Coimbra – lado par 50 a 116 e lado ímpar 75 a 217, R. Álvaro Wingeter – lado par 46 a 110 e lado ímpar 21 a 147, R. Marcos Plauta de Coimbra – lado par 22 ao 64 e lado ímpar campo de areia e parte da unidade de saúde, Av. Frei Francisco Antônio Perin – lado ímpar 105 a 315 e lado par 190 a 720), Chácara São Jorge: R. Luiz Bergamasco – lado par 32 e lado ímpar 15 a 135, R. Frey Jorge Patreze – lado ímpar 15 a 91 e lado par 42 a 66, R. Flávio Runkhe – lado par 40 a 324 e lado ímpar 27 e 85, R. José Passarela – lado par 10 a 300 e lado ímpar 91 a 155), Kobayat Líbano: R. Francisco Aparecido de campos – 121 (Condomínio com 368 apartamentos divididos em 23 blocos), Jardim São Jorge: Av. Conchas – lado par 32 a 481 e lado ímpar 287 a 481, R. Pardiniho – lado par 18 a 250 e lado ímpar 51 a 291, Tv. Avaré – lado par 160 a 214 e lado ímpar 234, R. Anhembi – lado ímpar 27 a 413 e lado par 12 a 420, R. Pereira – lado ímpar 39 a 299 e lado par 40 a 326, Trav. Assis – lado par 40 a 72, R. Cesario Lange – lado par 20 ao 116 e lado ímpar 51 a 171, R. Itatinga (parte 2, bairro São Jorge) - lado par 150 e lado ímpar 57 a 513, Tv. Guareí (inteira), R. Bofete – lado ímpar 57 ao 263 e lado par 12 ao 342, R. Porangaba lado ímpar - 19 a 381 e lado par - 48 a 390, Comunidade Pereirinha – inteira (Área Verde de Invasão), Jardim Santa Maria: R. Maria Cristina lado ímpar 09 a 171; R. Fernando Cardinalli – lado par 26 a 142 e lado ímpar 131 e 137, R. Aristides Orsini – lado par 10 a 94), Santo Antônio: R. Luis Silvello - lado par 230 ao 296 só um lado, R. Guerino Candiotti - uma casa sem número e consta entrada de acesso para área verde de invasão Comunidade Pereirinha, R. Osvaldo Perina - lado par 230 a 284 e lado ímpar 221 a 313, R. Francisco de Campos Negreiros - lado par 32 a 166 e lado ímpar 87 a 167, R. Manoel Valverde - lado par 01 a 30 e lado ímpar 85 a 97, R. Antonio Rosivaldo Tonussi - lado ímpar - 31 a 197, R. João Esgarbieri - lado par 18 a 116 e lado ímpar 27 ao 121, R. João Roberto Pescim - lado par 26 a 134 e outro lado da rua é área verde, R. Itatinga (parte 1, bairro Santo Antônio) - lado par 620 a 704 e outro lado da R. entrada de acesso à área verde de invasão Comunidade Pereirinha), Núcleo Habitacional Cantagalo: Trav. Augusto Coelho – lado ímpar 14 a 79 e lado par 20 a 90, R. da Mina – lado ímpar 23 a 145 e lado par 02 ao 157, R. Zulmira Ferreira do Vale – lado ímpar 325 ao 533, R. Marte – lado ímpar 17 a 139, R. Mercurio – lado ímpar 09 ao 57, R. Copo de Leite – lado par 22 a 200 e lado ímpar 39 a 147, R. Principal – lado ímpar 17 a 211 e lado par 26 ao 218, Av. Antonio Mendes Barros Filho – descida (sentido bairro / centro) ímpar 671 a 793, R. Trabalhador – lado par 10 a 128 e lado ímpar 43 a 125), Jardim Nova Suíça – próximo ao N.H. Cantagalo: R. Joveliano Pinto – lado ímpar 21 a 95, R. Otávio Ferraz – Lado par 16 ao 86 e lado ímpar 15 a 21, R. Hemógenes Conceição – lado par 16 a 24 e lado ímpar 41 a 115), Jardim Nova Suíça – Bairro São Jorge, Av. Antonio Mendes Barros Filho - subida (sentido centro / bairro), área verde de invasão 926 e 930, R. Querubim Sampaio - lado par - 66 a 160 e lado ímpar - 60 ao 123, R. Clara da Costa - lado ímpar 33 ao 115 e lado par 30 ao 60, R. Zulmira Ferreira do Vale - lado ímpar 21 a 165 e lado par número 242, R. Maria Isabel da Silva Matos - lado ímpar 1169 e 1163), R. Sergio Andrade Joaquim lado ímpar 35 a 57, área escolar (EE Helio Nhering) e lado par 20 ao 138.
PSF PARQUE ORLANDA	Jardim três Maria, Residencial Parque Orlanda I, II e III, e Colina Verde.
PSF SANTA ROSA I	Água Santa (Av. Principal e R. Primo Crivellari), Condomínio Alphaville, Condomínio Villa D'Aquila, Condomínio Villa Bela Vista, Parque São Jorge (Região da Cruz Caiada), Santa Rosa, Santa Rosa Ipês, Santa Rosa Palmeiras, Santa Rosa Ipês, Santa Rosa Palmeiras, Jardim São Gabriel e Villa D'Aquila.
PSF SANTA ROSA II	
PSF SANTANA	Santana, Santa Olímpia, Colônia Costa Pinto, Vila Brieda, Vila Belém, Usina Tamandupá.
PSF SÃO FRANCISCO	Perdizes, Santa Rita, Santa Rita Avencas, Santa Rita Garças: R. Joaquim de Almeida Lima, R. Joaquim José da Silva, R. José Ferraz Pacheco - lado ímpar, R. Manoel de Toledo e Silva, São Francisco, Terras de Treviso e Colibris Perdizes, Santa Rita, Santa Rita Avencas, Santa Rita Garças: R. Joaquim de Almeida Lima, R. Joaquim José da Silva, R. José Ferraz Pacheco - lado ímpar, R. Manoel de Toledo e Silva, Terras di Treviso, Av. Taubaté até o 370, R. Uchoa até o 500, São Francisco.
PSF SANTA RITA AVENCAS	
PSF SAÚDE EM CAMPO – MONTE ALEGRE - SÃO JORGE	Condomínio Monte Alegre, Monte Alegre, Água Santa (Av. Principal e R. Primo Crivellari), Condomínio Alphaville, Condomínio Villa D'Aquila, Condomínio Villa Bela Vista, Parque São Jorge (Região da Cruz Caiada), Santa Rosa, Santa Rosa Ipês, Santa Rosa Palmeiras.
PSF TATUAPÉ I	Tatuapé 1: R. Carlos Brasiliense pinto 20 ao 473, R. Pedro de Moraes Cavalcante 07 ao 432, R. Godofredo Bulhoes Ferreira Carvalho 165 ao 457, Avenida Itararé 196 ao 410, R. Albert Aistein 07 ao 60, R. Joaquim de Matos 16 ao 42, R. Paulo Ribeiro da Silva 95 ao 295, R. Marília 07 ao 300, R. Promissão 37 ao 278, R. Lins 15 ao 219, R. Alberto Ramos 388 ao 700, Avenida Jaú 45 ao 675, R. Itaberá 15 ao 121, R. Ibirá 11 ao 238, Travessa Honorato Faustino 20 ao 307, R. Amador Bueno 455 ao 749, Travessa A 09 ao 98, Travessa B 17 ao 41, R. Iguatemi 18 ao 414, R. Honorato Faustino 376 ao 425, Comunidade Portelinha (443 famílias),Tatuapé, Jardim Borghesi, Jardim Camargo, Jardim Conceição, Jardim Glória, Jardim Ibirapuera: R. Godofredo Bulhões de Carvalho 140 até o final (par), Av. Itararé, 720 até o final), Jardim Tatuapé, Matão: R. Francisco de Assis Iglésias, até 527, Vila Cristina: R. Bom Pastor – inteira e R. Professor Mello Ayres, 146 ao 627), Cantagalo: Av. Antonio Mendes de Barros Filho, 515 ao 655, R. Copo de Leite, 191 ao 234, R. Estrela – inteira, R. Piramboia, 55 ao 215, R. Saturno – inteira, Trav. Zulmira Ferreira Leite, 53 ao 80, Jardim São José, Jardim João Conceição, Jardim Planalto: R. Anizio Ferraz Godinho - interia e R. Nathan Mitelman – inteira, Taruman. Tatuapé, Jardim Borghesi, Jardim Camargo, Jardim Conceição, Jardim Glória, Jardim Ibirapuera: R. Godofredo Bulhões de Carvalho, 140 até o final (par e ímpar) e Av. Itararé, 720 até o final, Jardim Tatuapé, Matão: R. Francisco de Assis Iglesias (inteira), Vila Cristina: R. Bom Pastor (inteira), R. Professor Mello Ayres 146 ao 627.
PSF TATUAPÉ II	
PSF TUPI	Tupi, Bela Vista, Conceição I e II, Horto Florestal, Jardim Bartira, Morro Grande, Parque Peória, Santa Izabel (até Rio das Pedras/Sta Barbara), Tijuco Preto, Chácara Mazer, Moinho Vermelho (Sertãozinho), Piragelo, Bom Jesus, Ponte Funda, Santa Fé, Curtume.
USF Vem Viver	Loteamentos Parque Piracicaba I, II e III, Ipê Branco, Ipê Roxo, Ipê amarelo, Conquista, Vem Viver I, Vem Viver II.
USF Gran Park – Vida Nova	Residencial Vida Nova, Grand Park, Raízes, Residencial Alto Bela vista, Vale do sol, Parque São Mateus.
PSF VILA FÁTIMA PSF PRIMAVERA	Jardim Diamante, Jardim Monte Castelo, Jardim Matilde, Nossa Senhora de Fátima: R. Amadeu castanho até 455, Travessa São Francisco de Salles do 190 a 300, R. João alves de almeida, R. Ignácio da Cunha Caldeira, R. Jules Rimet, R. Joao Villotti, R. Jordao Martins, R. 12 de outubro, R. Eulogio Vieira, Parque Conceição 1 e 2, Jardim Cambuy, Jardim Algodal (White Martins), Vila Industrial: Av. Brasília ate 1674, R. Antônio Pinese até 135, R. Arthur Paulo Furlan até 282, R. Cecilia Meireles, R. Silveira Sampaio até o 233, Travessa Guamium, Jardim Primavera, Vila Areião, Nova República e Nossa Senhora Aparecida, Godinho -Área Rural (Agrofap, Convívio Andreas, Guimarães Rosa...), Vila Fátima: R. Caetano Carmignani (115 à 790), R. Benedito José Anastácio (114 à 790), R. São Francisco Salles (25 à 169), R. Claudio Bere (40 à 463), R. Cajamar (125 à 430), R. Alberto Coral (1053 à 1954), R. Caiua (25 à 299), R. Casa Branca (74 à 171), R. Amadeu Castanho (484 à 815).

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

EMPREGO: Agente Comunitário de Saúde

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Comunitário de Saúde

Conhecimentos Específicos: O Agente Comunitário de Saúde: Lei nº 11.350/2006, com as alterações introduzidas até a Lei nº 13.595/2018. Conceito e estratégias de promoção de saúde. Conceito de comunidade e controle social. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde: entrevista e visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, de microárea e área de abrangência. Conceito de acolhimento. Conceito de intersetorialidade. Medidas de saneamento básico. Construção do mapa inteligente como instrumento em diagnóstico de saúde da comunidade. O Agente Comunitário de Saúde e o acompanhamento da gestante e da criança. Acompanhamento de hipertensos e diabéticos. Amamentação. Guia alimentar para a população brasileira. Calendário de vacinação do Estado de São Paulo. O papel do Agente Comunitário de Saúde nas ações de controle, prevenção e educação em saúde para as arboviroses (dengue, chikungunya, zika, febre maculosa). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do idoso. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Política Nacional da Atenção Básica (Previne Brasil) – princípios, diretrizes, indicadores, processos de trabalho. Educação popular em saúde e noções de educação em saúde com coletividades. Noções de ética e cidadania.

ANEXO IV

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU EQUIVALENTE

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho da função, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas na função com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego/função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectiva função pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplexia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triplexia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otofone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento ao grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições da função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA FUNÇÃO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho da função, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA A FUNÇÃO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiógrafia definido pela Secretaria de lotação da função para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DOS EMPREGOS.

PROFISSIOGRAFIA DOS EMPREGOS

EMPREGO	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
Agente Comunitário de Saúde	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)	(CONSTANTE E ÓTIMO)

- Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho da função for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para a função; I.2 Se o esforço físico para o desempenho da função for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção aa função, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função não são consideradas como discriminação";

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho da função for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para a função; II.2 Se o esforço mental para o desempenho da função for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção aa função, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função não são consideradas como discriminação";

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho da função for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para a função; III.2 Se o esforço visual para o desempenho da função for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção aa função, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função não são consideradas como discriminação";

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho da função for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para a função; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho da função for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção aa função, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função não são consideradas como discriminação";

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho da função for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para a função; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho da função for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção aa função, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função não são consideradas como discriminação";

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança - EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO V
ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:

- a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
 b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
 c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
 d) Site: www.vunesp.com.br

2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

- a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
 b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).
 c) Telefones: (019)3403-1000 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)
 d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	04/05/2022
Solicitação de Isenção (CADÚNICO)	De 04 a 05/05/2022
Resultado da Análise das solicitações de Isenção	25/05/2022
Término das inscrições	06/06/2022
Vencimento do Boleto Bancário	07/06/2022
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	22/06/2022
Convocação para a prova objetiva.	08/07/2022
Aplicação: - da prova objetiva	17/07/2022
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	19/07/2022
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 20 a 21/07/2022
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e classificação prévia;	09/08/2022
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva e classificação prévia	A definir
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova e classificação; Classificação Final	A definir
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Após a análise da documentação, vistoria de materiais, equipamentos e instalações e verificada a compatibilidade entre o Plano de Educação Infantil e a dos demais documentos, a Comissão, nomeada pelo Decreto nº 18.646, de 18/03/2021, manifesta-se pela concessão da nova autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Nosso Ninho", em Piracicaba, na Avenida Independência, 3464 com o curso de Educação Infantil, de 2 a 5 anos.

À consideração do senhor Secretário Municipal de Educação de Piracicaba.

Piracicaba, 13 de abril de 2022.

Milena Minharo Felício Pandolfo
R.G. 27.942.708-6

Viviane Regina Gimenes Cavalcante
R.G.24.634.699-1

Maria Luíza Gomes Zolini
R.G. 4.120.590-x

Despacho da Secretaria Municipal de Educação

Processo nº 4768/97

Interessado: Escola de Educação Infantil Nosso Ninho LTDA

Assunto: Autorização de funcionamento de Instituição de Educação Infantil de 2 a 5 anos.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Histórico: A Escola de Educação Infantil Nosso Ninho LTDA, com sede na Avenida Independência, 3464 - Bairro Vila Independência, por sua representante legal requer autorização de funcionamento de Instituição de Educação Infantil e aprovação do seu Plano de Educação Infantil.

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 9394/96

Resolução SE 51/2017

Deliberação CEE nº 138, de 11/02/2016 alterada pela

Deliberação CEE nº 148/2016

Lei Municipal nº 5.684/2006

Parecer: À vista do parecer da Comissão, nomeada pelo Decreto nº 18.646, de 18 de março de 2021, após análise da documentação e vistoria das instalações, aprovo o Plano de Educação Infantil e autorizo o funcionamento da Escola de Educação Infantil Nosso Ninho, nos termos do Alvará anexo.

Piracicaba, 18 de abril de 2022.

Bruno Cesar Roza
Secretário Municipal de Educação

Despacho da Secretaria Municipal de Educação

Processo nº 4768/97

Interessados: Varuna Vieira Viotti Victória e Ricardo Viotti Victoria.

Assunto: Autorização para funcionamento de Instituição de Educação Infantil com curso de Educação Infantil de 2 a 5 anos.

Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil Nosso Ninho, localizada na Avenida Independência, nº 3464 - Bairro Vila Independência, com o curso de Educação Infantil, mantida por Escola de Educação Infantil Nosso Ninho LTDA – C.N.P.J. 01.518.456/0001-00.

Piracicaba, 18 de abril de 2022.

Bruno Cesar Roza
Secretário Municipal de Educação

Termo de Acordo de Cooperação de Cessão de Uso que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação o INSTITUTO DE ENSINO ANNA FAITANINI – CNPJ Nº 26.754.307/0001-71

Protocolo nº 61.084/2022

Base Legal: Decreto Municipal nº 18.948/2021

Objeto: Cessão de uso de sala do prédio da Secretária Municipal de Educação para fim específico de aulas referentes ao Curso Pós-graduação em Educação Especial – Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual.

Valor: 07 (sete) meias-bolsas

Prazo: março/2024.

Data: 28/03/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2022

Prestação de serviços de manutenção de nobreak com módulo de grande porte

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Empresa	Valor
01	LCPAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	R\$ 23.500,00

Piracicaba, 20 de abril de 2022.

Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 078/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 129.641/2008, bem como os procedimentos adotados no presente, que resultaram nos Autos de Infração e Imposição de Multa nº 74.959 e 74.960 de 18 de abril de 2022.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de abril de 2022.

CONTRIBUINTE

A. M. CORREA CASA DE REPOUSO ME
RUA DINAH FERRAS BACHI, 181 – DOIS CORREGOS – PIRACICABA/SP
CEP 13400-970 – CNPJ 08.719.901/0001-40 – CPD 614481

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 079/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Específico nº. 44.602/2021, e de todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicado na data de 18/04/2022: Termo de Início de Ação Fiscal nº 12.791 e Notificação Preliminar nº 42.359.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de abril de 2022.

CONTRIBUINTE:

RPA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
AV. INVESTIGADOR LUCIDIO LEITE, 35 - PIRACICABA/SP
CEP: 13.400-970 – CNPJ: 32.914.581/0001-63 – CPD: 650286.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 30/04 e 01/05 de 2022, estarão de Plantão as Farmácias e Drogaria localizado no Grupo 04, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
	BAIRRO ALTO	
Farma Gente	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176

Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
	JARAGUÁ	
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
	CIDADE JARDIM	
Drogal Jardim	Av. Carlos Botelho, 228	3433-2599
	MORUMBI/PIRACICAMIRIM	
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Kennedy	Avenida Dois Corregos, 858-box 2	3426-1888
	JARDIM ELITE	
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
	VILA REZENDE	
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Droga Lidice	Av. Conceição, 934	3421-6069
	SANTA TEREZINHA	
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgilio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 25 de abril de 2022.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 30/04 a 06/05/2022

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmacia do Povo/ Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 25 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Fornecimento parcelado de chapas de aço e canaletas, durante o exercício de 2022.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR
01	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO BERTONCINI LTDA	R\$ 11.500,00

Piracicaba, 20 de abril de 2022.

Engº PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Governo
Estado de São Paulo - Brasil



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Em dezesseis de setembro de dois mil e vinte um, com início às dezenove horas no anfiteatro no térreo 1 (um), no Centro Cívico Municipal, ocorreu a reunião ordinária do Conselho Municipal do Orçamento Participativo. Assim conforme consta assinatura de lista de presença registrando a participação dos membros: **Região Centro:** - Sr. Gilson Sabadin (titular); - **Região Rural:** Sr. Julio Cesar Pupin (titular) e Sra. Fernanda Teodoso F. Rovito (titular) e Sr. Noel Vilhalva Ferreira (suplente); - **Região norte:** Sr. Adalberto Brito (titular), Sr. Benedito Miller (suplente), Sra. Marli Ap. T. Camolesi (Delegada); - **Região Sul:** Sr. Claudinei Henrique dos Santos (titular), Sr. Vicente Souza Duarte (suplente), Sr. José Ferreira de Matos (delegado); - **Região Leste:** Sra. Elisete Aparecida dos Santos (titular), Sra. Raimunda Otaviana dos Santos (suplente); - **Região Oeste:** Sr. Deivid Marcelino dos Santos (titular), Sra. Salvina das Dores N.C. Esteves (suplente), Sra. Delvita Rodrigues de Oliveira (Delegada), participaram também Sra. Marta A. Silva (moradora do Monte Feliz), Sra. Elza Pereira da Silva (moradora do Água Branca) Sra. Teresa F. Miller (moradora do Santa Rosa), Sr. Alexandre Bragon (Representando o gabinete da Vereadora Rai de Almeida) e Isaac Roston Junior (representando a Deputada Estadual Prof^a. Bebel), presentes os representantes do **Poder Público:** SEMFI – Sr. Artur Costa Santos (Titular); SEDEMA – Sra. Julli Elen Balani Calister (titular); SEMA – Sra. Natalia Gebrim Doria; SMADS – Sra. Samaris Alderli Alves (titular); EMDHAP – Sr. Sergio Maluf Chaim (titular); SEMAE – Rosmari Adriana E. Silva (titular); SEMOB – Fernando Luis Stella (titular); SELAM – Sra. Elaine Cristina Medeiros (suplente); EDUCAÇÃO – Sr. Maurício Fernando Frias (suplente); SEMAC – Sr. Adolfo Carlos F. Queiroz (suplente); EMDHAP – Sr. Jorge Henrique da Silva (suplente); SEMAE – Sra. Tatiana Maffeis da Cunha (suplente); SAÚDE – Antonio Carlos Armelino (suplente); SEMUTTRAN – Evandro Oriani Sotto (suplente). Estiveram presentes também os representantes técnicos das secretarias: SEMUTTRAN – Sr. Ricardo Piton e Sra. Jane Franco Oliveira; SELAM – Sra. Maria Angélica Gonçalves da Silva; SEMAD – Sr. Dorival José Maistro; SMG – Sr. Carlos Beltrame; SEMAE – Sr. Maurício Oliveira; SMADS – Sra. Euclídia Fioravante; SEMOB – Sr. Carlos Augusto Damico e como apoio SMG Sra. Nara Campos e SMG gestor / facilitador do Orçamento Participativo Sr. Jackson do Nascimento Santiago. Dando início à reunião, usando da palavra o Sr. Prefeito Luciano Almeida, cumprimentou e agradeceu a presença de todos(as), parabenizou todos membros empossados, disse que há muito a se fazer e que acredita no resultado positivo, com o trabalho em parceria entre sociedade civil e Poder Público. Na sequência o Sr. Jackson chamou todos os membros titulares e suplentes da sociedade civil para tomar posse, havendo uma única ausência, o Sr. Luis Renato Pinto de Oliveira que justificou sua falta com antecedência, devido estar em horário de trabalho, dando continuidade foram citados também os titulares e suplentes do poder público, de acordo com o Decreto 18.858 de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial de 06 de setembro de 2021. Em seguida foi realizado o processo de eleição dos conselheiros que irão compor a **Comissão Coordenadora Paritária**, responsável pelas atividades de infraestrutura e expediente do Conselho. O Sr. Isaac Roston Junior pediu a palavra e alertou que na Lei Orgânica do Município de Piracicaba, diz que para fazer parte da Coordenação Paritária, os membros deveriam ser necessariamente titulares no Conselho e que no mínimo trinta por cento deveriam ser mulheres. Em acordo comum de todos a composição ficou com a Sra. Rosmari Adriana E. Silva (titular - SEMAE) na Coordenação; Sr. Adalberto Brito (titular da região norte - sociedade civil) ficou na Vice – Coordenação; Sr. Gilson Sabadin (titular da região centro – sociedade civil) como Primeiro Secretário; Sra. Samaris Alderli Alves (titular – SMADS) como Segundo Secretário; na suplência da Coordenação Paritária foram eleitos o Sr. Fernando Luis Stella (SEMOB) e Sra. Julli Elen Balani Calister (SEDEMA) do Poder Público e representando a Sociedade Civil o Sr. Deivid Marcelino dos Santos e Sra. Elisete Aparecida dos Santos. Dando continuidade na reunião o Sr. Jackson do Nascimento Santiago parabenizou a todos da Coordenação Paritária e falou que os trabalhos e decisões serão tomadas em conjunto com a participação de todos conselheiros e que iria enviar através de arquivo por e-mail e grupo do WhatsApp o Decreto 18.858 de 03/09/2021 de nomeação do COMOP, a Lei 5.132 de 15/05/2002

SMG - OP / Jackson Santiago

Rua Cel. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – 10º andar – CEP 13400-900 – Piracicaba, SP.
Fone: (19) 3403-1056 | Fax (19) 3403-1052 | E-mail smg@piracicaba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Governo
Estado de São Paulo - Brasil



de criação do Conselho e o Regimento Interno do COMOP. Em seguida Sr. Benedito Miller pediu a palavra, líder comunitário do Santa Rosa, esclareceu que Associação de Moradores é um grupo de pessoas com o objetivo comum, ou seja, onde diversas pessoas se reúnem e tratam de assuntos de interesse de todos, ele incentivou os conselheiros a trabalharem em conjunto com a prefeitura e disse “vamos trabalhar juntos para que nossos objetivos sejam alcançados”. E por fim o Secretário de Governo, Sr. Carlos Beltrame, cumprimentou a todos e agradeceu os envolvidos no processo de formação dos novos conselheiros do COMOP, desde as plenárias regionais, até o congresso realizado em 17 de Julho de 2021 e agradeceu também a presença de todos na primeira reunião plenária do conselho, disse que está confiante no trabalho em conjunto entre sociedade civil e Poder Público e se colocou a disposição por meio da Secretaria de Governo. Nada mais a ser tratado agradecemos a presença de todos (as) membros e participantes desta reunião e as 20 (vinte) horas, os trabalhos foram encerrados. Nada mais a tratar, eu Gilson Sabadin, primeiro Secretário da Coordenação redijo a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes do Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

Gilson Sabadin : _____

Julio Cesar Pupin: _____

Fernanda Teodoso F. Rovito _____

Noel Vilhalva Ferreira: _____

Elisete Aparecida dos Santos: _____

Raimunda Otaviana dos Santos: _____

Claudinei Henrique dos Santos: _____

Vicente Souza Duarte: _____

Deivid Marcelino dos Santos: _____

Salvina das Dores N. C. Esteves: _____

Adalberto Brito: _____

Benedito Miller: _____

Artur Costa Santos: _____

Julli Elen Balani Calister: _____

Natalia Gebrim Doria: _____

Samaris Alderli Alves: _____

Sergio Maluf Chaim: _____

Rosmari Adriana E. Silva: _____

Fernando Luis Stella: _____

Elaine Cristina Medeiros: _____

Maurício Fernando Frias: _____

Adolfo Carlos F. Queiroz: _____

Jorge Henrique da Silva: _____

Tatiana Maffeis da Cunha: _____

Antonio Carlos Armelim: _____

Evandro Oriani Sotto: _____

SMG - OP / Jackson Santiago

Rua Cel. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – 10º andar – CEP 13400-900 – Piracicaba, SP.
Fone: (19) 3403-1056 | Fax (19) 3403-1052 | E-mail smg@piracicaba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Governo
Estado de São Paulo - Brasil



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA, DO CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Em vinte de outubro de dois mil e vinte um, com início às dezenove horas no terceiro andar da prefeitura, na sala de qualificação, no Centro Cívico Municipal, ocorreu a segunda reunião ordinária do Conselho Municipal do Orçamento Participativo. Assim conforme consta assinatura de lista de presença registrando a participação dos membros: presentes os representantes da **Sociedade Civil, Região Centro:** - Sr. Gilson Sabadin (titular); - **Região Rural:** Sr. Julio Cesar Pupin (titular) e Sr. Noel Vilhalva Ferreira (suplente); - **Região norte:** Sr. Adalberto Brito (titular) - **Região Sul:** Sr. Claudinei Henrique dos Santos (titular), Sr. Vicente Souza Duarte (suplente), Sr. José Ferreira de Matos (delegado); - **Região Leste:** Sra. Elisete Aparecida dos Santos (titular), Sra. Raimunda Otaviana dos Santos (suplente); - **Região Oeste:** Sra. Salvina das Dores N.C. Esteves (Titular), presentes também os representantes do **Poder Público:** SEMFI – Sr. Artur Costa Santos (Titular); SMADS – Sra. Samaris Alderli Alves (titular); EMDHAP – Sr. Sergio Maluf Chaim (titular); SEMAE – Rosmari Adriana E. Silva (titular); SEMOB – Fernando Luis Stella (titular); SEMUTTRAN – Evandro Oriani Sotto (suplente). Estiveram presentes também os representantes técnicos da Secretaria de Governo: SMG – Sr. Carlos Beltrame; Sueli Chiaranda, Isabel Silva e como apoio SMG Sra. Nara Campos e gestor / facilitador do Orçamento Participativo Sr. Jackson do Nascimento Santiago. Dando início à reunião, usando da palavra o Sr. Jackson leu a pauta proposta para essa reunião e submeteu a aprovação da mesma, sendo a mesma aprovada por unanimidade, em seguida mantendo a palavra Sr Jackson, convidou Sr, Gilson Sabadin a apresentar as duas propostas contidas nos dois primeiros pontos da pauta, o curso de capacitação permanente em parceria com a escola do legislativo e a realização de reuniões trimestrais dos conselheiros do orçamento participativo e o secretário de finanças do município de Piracicaba, a SEMFI – Sr. Artur Costa Santos. O orador em questão, apontou que a necessidade permanente de capacitação, permite uma melhor atuação dos conselheiros, e trás um debate mais qualificado, quanto as reuniões, estas permitiram um melhor acompanhamento da execução orçamentaria em curso, após essa explanação o Sr. Jackson retonou a palavra e pontuou que os representantes do governo no orçamento participativo, não seriam titulares e suplentes da mesma secretaria, havendo uma rotatividade de conselheiros, que permitiria maior flexibilidade na participação por parte do governo, a representante da SMADS Sra. Samaris Alderli Alves, questionou se consta ou está prevista na Lei e no Regimento Interno essa rotatividade. O Sr. Jackson respondeu que não consta em nenhuma das peças do regimento e a Lei, menção a esse fato. Em seguida Sr. Jackson, registou as justificativas de ausência, SEMAC – Sr. Adolfo Carlos F. Queiroz, SEMA – Sra. Natalia Gebrim Doria, Sr. Deivid Marcelino dos Santos, e informou que nessa reunião especificamente, Sra. Salvina das Dores N.C. Esteves (suplente), assumiria como titular, em seguida o Sr. Jackson abriu a discussão sobre a possibilidade dos conselheiros do OP, viram a participar em mais de um conselho, leu o artigo dezoito do parágrafo segundo, que trata do tema, em seguida, o Sr. Vicente Duarte Souza Duarte, se manifestou que qualquer alteração permitindo a participação em mais de um conselho, deverá vir acompanhada de uma regulamentação que determine o máximo de conselhos permitido, Sra. Samaris Alderli Alves, sugeriu a criação da comissão de estudos do regimento e da lei do orçamento participativo para estudar e propor as alterações necessárias na Lei e no Regimento, sendo as mesmas submetidas posteriormente para o debate e aprovação ou rejeição, a proposta foi acolhida por unanimidade e os membros dessa comissão foi indicado, Sra. Samaris Alves, Sra. Elisete Santos, Sr. Gilson Sabadin, Sr. Claudinei Henrique. o Sr. Adalberto Brito, se posicionou contrário a participação de conselheiros do orçamento participativo, em outros conselhos, argumentando que o acumulo de função limita a participação de mais pessoas, bem como pode nas ausências destes deixar os cargos vagos. O Sr. José Ferreira de Matos, declarou que apoia a formação da comissão de estudos do Regimento e da Lei do Orçamento Participativo, apontou a possibilidade caso seja aprovada a participação em outros conselhos, que sejam próximos entre si, cita como exemplo o COMDEMA e a participação no GEMEA, a Sra. Elisete Santos, destaca que a participação em outros conselhos ou a participação de outros conselhos no orçamento participativo, permitiria uma abordagem mais diversa dos temas em pauta e que

SMG - OP / Jackson Santiago

Rua Cel. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – 10º andar – CEP 13400-900 – Piracicaba, SP.
Fone: (19) 3403-1056 | Fax (19) 3403-1052 | E-mail smg@piracicaba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Governo
Estado de São Paulo - Brasil



também apoia a criação da comissão de estudos do Regimento e da Lei do Orçamento Participativo, a Sra. Salvina das Dores, pontuou que também apoia a criação da comissão de estudos do Regimento e da Lei do Orçamento Participativo, o Sr. Noel Vilhalva Ferreira, sugere que as reuniões sejam alternadas entre presencial e on-line, o Sr. Julio Cesar Pupin, aponta que participar em mais de um conselho pode ser interessante, assim como também buscar diálogos com os demais conselhos, após as discussões entrou em regime de votação, foram aprovadas por unanimidade as seguintes propostas, criação da comissão de estudos do Regimento e da Lei do Orçamento Participativo, que será composto por Sra. Samaris Alves, Sra. Elisete Santos, Sr. Gilson Sabadin e Sr. Claudinei Henrique, em seguida foi aprovado o termo de cooperação entre a Escola do Legislativo de Piracicaba, e a Secretaria de Governo, para a realização do curso de capacitação dos conselheiros do Orçamento Participativo. Também foi aprovada a realização de reuniões trimestrais com a secretaria de finanças, para acompanhar a execução orçamentaria do ano vigente, o representante da SEMFI – Sr. Artur Costa Santos, se colocou favorável as reuniões, sugerindo que seja construindo antecipadamente uma pauta com os assuntos a serem abordados nas reuniões, em seguida colocou-se em discussão a alteração do mandato dos conselheiros do Orçamento Participativo de um ano para dois, como não houve consenso, foi remetido à comissão de estudos do Regimento e da Lei do Orçamento Participativo, para a construção de uma proposta a ser submetida na próxima reunião para apreciação do plenário e as devidas deliberações necessárias, o Sr Jackson Santiago, apresentou uma proposta de alterações nas plenárias do orçamento, caso a alteração de mandato de dois anos seja aceita, as plenárias seria uma de captação de demandas e a outra de prestações de contas, o Sr. Adalberto se coloca contra a separação das plenárias, que ambas sejam realizadas em conjunto, EMDHAP – Sr. Sergio Maluf Chaim, propôs que as plenárias do Orçamento Participativo, sejam realizadas no início do ano, para que as demandas possam ser incorporadas, no orçamento do ano vigente, e também no PPA, quando este for elaborado, a Sra. Nara Campos, propõem que as plenárias do OP, sejam realizadas antes da elaboração do PPA, entre os meses de fevereiro e março, em regime de votação foi aprovada por unanimidade as realizações da plenária do OP, nos meses de março e abril, o Sr. Jackson propôs que os locais das plenárias do OP, antes fixo, passem a ser itinerantes, em seguida o Sr Adalberto, declarou apoio a proposta e colocou o do centro comunitário do parque Piracicaba a disposição para receber tal evento, a Sra Salvina, também manifestou apoio a proposta e colocou a Associação de Moradores do Tatuapé também a disposição, o Sr. Vicente Souza Duarte, se manifestou em apoio a proposta e propôs a realização as plenárias dos seguintes locais, Jardim São Paulo, Nova América, o Sr. Sergio Maluf Chaim, propôs que na última reunião do ano do OP, sejam votados os locais das plenárias do ano seguinte, o Sr. Julio Cesar Pupin, também se declarou em apoio a proposta e sugeriu a casado HIP HOP, como um dos espaços para receber o evento, a Sra. Samaris, apoia a proposta que as plenárias do OP, sejam itinerantes e sugere confirmar as datas e deixar os locais pendentes, para ser decido na última reunião do OP, o Sr Jackson informou que as reunião ordinárias do OP, são realizadas na terceira terça do mês corrente, está agendada para dia dezesseis de novembro e para dezembro dia quatorze, em seguida o Sr. Jackson informou que falta um suplente para a região rural e encaminhou no sentido de realizar uma plenária da referida região para equacionar a pendência em questão. Passou a seguir para sessão de informes a Sra Samaris informou que SMADS e Secretaria de Governo, chamaram as Associações de Moradores, centros comunitários e demais agremiações, para iniciar o processo de regularização das mesmas, ocorrera no centro cívico dia trinta de novembro a partir das nove horas da manhã, um encontro para encaminhar tais pendências, a Sra Salvina destacou a importância dessa ação de regularização, a Sra. Izabel destacou o papel da Secretaria de Governo nesse processo, o Sr. Carlos Beltrame, agradeceu a participação de todos e mantém as portas abertas, o Sr Jackson colocou como sugestão que a pauta da próxima reunião seja criada no grupo de whatsapp web, e encerrou a reunião, nada mais a ser tratado agradecemos a presença de todos (as) membros e participantes desta reunião, os trabalhos foram encerrados. Nada mais a tratar, eu Gilson Sabadin, primeiro Secretário da Coordenação redijo a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes do Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

SMG - OP / Jackson Santiago

Rua Cel. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – 10º andar – CEP 13400-900 – Piracicaba, SP.
Fone: (19) 3403-1056 | Fax (19) 3403-1052 | E-mail smg@piracicaba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Governo
Estado de São Paulo - Brasil



Gilson Sabadin : _____
 Julio Cesar Pupin: _____
 Fernanda Teodoso F. Rovito _____
 Noel Vilhalva Ferreira: _____
 Elisete Aparecida dos Santos: _____
 Raimunda Otaviana dos Santos: _____
 Claudinei Henrique dos Santos: _____
 Vicente Souza Duarte: _____
 Deivid Marcelino dos Santos: _____
 Salvina das Dores N. C. Esteves: _____
 Adalberto Brito: _____
 Benedito Miller: _____
 Artur Costa Santos: _____
 Julli Elen Balani Calister: _____
 Natalia Gebrim Doria: _____
 Samaris Alderli Alves: _____
 Sergio Maluf Chaim: _____
 Rosmari Adriana E. Silva: _____
 Fernando Luis Stella: _____
 Elaine Cristina Medeiros: _____
 Maurício Fernando Frias: _____
 Adolfo Carlos F. Queiroz: _____
 Jorge Henrique da Silva: _____
 Tatiana Maffeis da Cunha: _____
 Antonio Carlos Armelim: _____
 Evandro Oriani Sotto: _____

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Deixamos registrado nessa Ata, que a quarta reunião que estava agendada para 14 de Dezembro de 2021 às 19:00 na sala de qualificações no terceiro andar da prefeitura, não aconteceu, devido a falta de quorum, de acordo com o Inciso III do Artigo 20 da Lei 5.132/2002 e Artigo 11 do regimento interno, que esta no Decreto 15.607, de 22 de Abril de 2.014, o quorum mínimo das reuniões plenárias para o início dos trabalhos e deliberações será de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros Conselheiros titulares e, nas suas ausências, pelos respectivos suplentes no exercício da titularidade.

Conselheiros presentes do poder público: Fernando Luis Stella (Titular - SEMOB) e Tatiana Maffeis da Cunha (Suplente - SEMAE).

Conselheiros presentes da sociedade civil: Gilson Sabadin (Titular - Região Centro); Elisete dos Santos (Titular - Região Leste); Claudinei Henrique dos Santos (Titular - Região Sul); Vicente de Souza Duarte (Suplente - Região Sul); Salvina Esteves (Suplente Região Oeste); Adalberto Brito (Titular - Região Norte);

Técnicos da Secretaria de Governo presentes: Jackson Santiago e Nara Campos

Participantes da sociedade civil: Edson Rondini, morador do Bairro dois Córregos e Lucia Lopes Moradora do Bairro Bela Vista

Gilson Sabadin :

Elisete Aparecida dos Santos:

Claudinei Henrique dos Santos:

Vicente Souza Duarte:

Salvina das Dores N. C. Esteves:

Adalberto Brito:

Fernando Luis Stella:

Tatiana Maffeis da Cunha:

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Em dezesseis de novembro de dois mil e vinte um, com início às dezenove horas no anfiteatro da prefeitura, no Centro Cívico Municipal, ocorreu a terceira reunião ordinária do Conselho Municipal do Orçamento Participativo. Assim conforme consta assinatura de lista de presença registrando a participação dos membros: presentes os representantes da Sociedade Civil, Região Centro: - Sr. Gilson Sabadin (titular); - Região Rural: Sr. Julio Cesar Pupin (titular); -Região norte: Sr. Adalberto Brito (titular) - Região Sul: Sr. Claudinei Henrique dos Santos (titular), Sr. Vicente Souza Duarte (suplente), Sr. Roberto Valarini (delegado); - Região Leste: Sra. Elisete Aparecida dos Santos (titular) - Região Oeste: Sra. Salvina das Dores N. C. Esteves (Titular), presentes também os representantes do Poder Público: SEMFI – Sr. Artur Costa Santos (Titular); SMADS – Sra. Samaris Alderli Alves (titular); EMDHAP – Sr. Sergio Maluf Chaim (titular); SEMAE – Rosmari Adriana E. Silva (titular); SEMOB – Fernando Luis Stella (titular); SEMUTTRAN – Evandro Oriani Sotto (suplente); SEDEMA -Julli Elen Balani Calister (titular); SEMA – Natália Gebrim Doria (titular). Estiveram presentes também os representantes técnicos da Secretaria de Governo: SMG – Sr. Carlos Beltrame; e como apoio SMG Sra. Nara Campos e gestor / facilitador do Orçamento Participativo Sr. Jackson Santiago. Dando início à reunião, usando da palavra o Sr. Jackson leu a pauta proposta para essa reunião e submeteu a aprovação da mesma, sendo a mesma aprovada por unanimidade, em seguida a representante da SMADS – Sra. Samaris Alderli, deu um informe no qual salienta que a comissão aprovada para apresentar proposta de alteração no regimento e na lei do orçamento participativo, não conseguiu se reunir, inviabilizando a apresentação de qualquer proposta por parte da referida comissão. Em seguida facilitador do Orçamento Participativo Sr. Jackson do Nascimento Santiago. Comentou sobre a prorrogação do mandato dos conselheiros do OP, bem como o envio da documentação legal, para a realização dessa prorrogação. Em seguida retornou a pauta a possibilidade de participação de membros do OP em outros conselhos. Diversos representantes da sociedade civil se colocaram contra a proposta, Sr. Adalberto Brito; Sra. Elisete Aparecida dos Santos, Sr. Vicente Souza Duarte. Natália Gebrim Doria representante da SEMA, pontou a importância da proposta ser construída na comissão definida para esse fim e depois apresentada para o plenário. Em seguida remeteu-se a comissão de reforma e ajustes do regimento e da Lei do OP, essa questão para elaboração de proposta prévia a ser submetida ao plenário. Sr. Julio Cesar Pupin destacou a importância de trabalhar a questão dos resíduos, e destacou que tem um projeto de utilização de resíduos na agricultura, foi protocolado junto a prefeitura, Sra. Salvina das Dores N. C. Esteves, destacou que a ação para retirada e recolhimento de resíduos ficou pela metade no córrego do enxofre, destacou ainda que faltou as máquinas do SEDEMA na ação de limpeza. Por fim pontuou que a limpeza do córrego do enxofre é uma das demandas do OP apresentada pela região Oeste. Sra. Samaris Alderli Alves SMADS, destacou que o projeto de limpeza do córrego do enxofre sofreu paralisação devido a problemas na contratação de caçambas a serem utilizada na limpeza. Novo contrato está em andamento. Em seguida passou-se a discussão sobre o orçamento da prefeitura municipal de Piracicaba para 2022. Sr. Vicente Souza Duarte, indagou sobre o envio do orçamento a câmara e as discussões das emendas apresentadas, Sr. Artur Costa Santos secretário da SEMFI. Informou que ocorreu audiência pública no mês passado sobre o orçamento, e que o mesmo recebeu sete emendas. Sr. Jackson, informou que as demandas apresentadas nas plenárias do OP, foram encaminhadas as secretarias afins para planejamento e execução, e que as mesmas sofrem restrições orçamentárias e são executadas conforme as condições orçamentárias de cada secretária. Sr. Julio Cesar Pupin, solicitou que fosse incluída a compra de um triturador automático, para uso da prefeitura. Sr. Artur Costa Santos, SEMFI, informou que vai verificar o protocolo do projeto citado pelo Sr. Julio Cesar Pupin, bem como irá analisar parecer técnico sobre aquisição do triturador, Sr. Sergio Maluf Chaim, EMDHAP, destacou a importância desse ter projetos planejados que possam ser monetizados e autossustentáveis na sua execução. O Sr. Claudinei Henrique dos Santos, destacou que o portal do OP está desatualizado e se faz necessários medidas para a atualização do mesmo. Sr. Jackson informou que a próxima reunião será realizada em quatorze de Dezembro de 2021, no terceiro andar da prefeitura, na sala de qualificações, as 19:00 horas, os conselheiros foi orientados de enviar as sugestões de pauta da próxima reunião pelo e-mail comop@piracicaba.sp.gov.br ou pelo grupo do WhatsApp que os conselheiros fazem parte. Encerrou a reunião, nada mais a ser tratado agradecemos a presença de todos (as) membros e participantes desta reunião, os trabalhos foram encerrados. Nada mais a tratar, eu Gilson Sabadin, primeiro Secretário da Coordenação redijo a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes do Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

Gilson Sabadin :
 Julio Cesar Pupin:
 Fernanda Teodoso F.
 Noel Vilhalva Ferreira:
 Elisete Aparecida dos Santos:
 Raimunda Otaviana dos Santos:
 Claudinei Henrique dos Santos:
 Vicente Souza Duarte:
 Deivid Marcelino dos Santos:
 Salvina das Dores N. C. Esteves:
 Adalberto Brito:
 Benedito Miller:
 Artur Costa Santos:
 Julli Elen Balani Calister:
 Natalia Gebrim Doria:
 Samaris Alderli Alves:
 Sergio Maluf Chaim:
 Rosmari Adriana E. Silva:
 Fernando Luis Stella:
 Elaine Cristina Medeiros:
 Maurício Fernando Frias:
 Adolfo Carlos F. Queiroz:
 Jorge Henrique da Silva:
 Tatiana Maffeis da Cunha:
 Antonio Carlos Armelím:
 Evandro Oriani Sotto:

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

Em vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois, com início às dezenove horas no terceiro andar da prefeitura, na sala de qualificação, no Centro Cívico Municipal, ocorreu a reunião ordinária do Conselho Municipal do Orçamento Participativo. Assim conforme consta assinatura de lista de presença registrando a participação dos membros:

Região Centro: - Sr. Gilson Sabadin (titular); - Região Rural: Sr. Julio Cesar Pupin (titular) e Sr. Noel Vilhalva Ferreira (suplente); -Região norte: não teve conselheiro representante, - Região Sul: Sr. Claudinei Henrique dos Santos (titular), Sr. Vicente Souza Duarte (suplente), - Região Leste: Sra. Elisete Aparecida dos Santos (titular); - Região Oeste: não teve conselheiro representante, , participaram também Sra. Rita Roque (moradora do bairro Agua Branca), Sr. Isaac Roston (morador do bairro Água Branca), presentes os representantes do Poder Público: SEMFI – Sr. Artur Costa Santos (titular); SEDEMA – Sra. Julli Elen Balani Calister (titular); SMADS – Sra. Samaris Alderli Alves (titular); EMDHAP – Sr. Jorge Henrique da Silva (suplente); SEMAE – Tatiana Maffeis da Cunha (suplente); SELAM – Sra. Elaine Cristina Medeiros (suplente); SEMUTTRAN – Evandro Oriani Sotto (suplente). Estiveram presentes também como apoio da SMG Sra. Nara Campos e gestor / facilitador do COMOP Sr. Jackson Santiago.

Dando início à reunião, usando da palavra o Sr. Jackson leu a pauta proposta para essa reunião e submeteu a aprovação da mesma, sendo a mesma aprovada por unanimidade, em seguida mantendo a palavra Sr Jackson, verificou o quórum da reunião que se demonstrou atingindo. Em seguida representante da sociedade civil Isaac Jorge Roston Junior, questionou as datas das realizações das plenárias do OP de 2022 nos bairros uma vez que a data limite para a definição a emissão da resolução da mesma e final de janeiro. O conselheiro da sociedade civil Sr. Claudinei Henrique dos Santos, levantou questionamento sobre furtos de fiação elétrica em diversos locais públicos, prejudicando os usuários das mesmas, apontou ainda a possibilidade de substituir os cabos de fiação de cobre por alumínio. Cita como exemplo do problema de furto a quadra no bairro Nova América, que está sem energia desde março de 2021. Em seguida a representante da SMADS – Sra. Samaris Alderli Alves, informou que algumas secretarias estão sem verbas para recomposição da fiação roubada, e que a secretaria de obras, dentro do possível está atendendo e fazendo essa recomposição, informou ainda que está em andamento a licitação para compras de cabos. Apontou ainda a importância de se levantar qual custo dessas reposições e quanto esses valores impactam no orçamento. Finaliza destacando que a secretaria tem verba pequena para a manutenção dos espaços e que não comportam as despesas extras ocorridas pelos furtos constantes das fiações. Em seguida Sra. Elisete Aparecida dos Santos, informou que a reunião ocorrida no formato on line para a discussão da alteração na legislação, não teve consenso em alguns temas, sendo o único que foi consensual, foi a alteração para dois anos do mandato dos conselheiros. Sr. Vicente Souza Duarte, informou que o conselho de saúde, solicitou a participação de membros do OP, nas reuniões realizadas pela mesma. Isaac Jorge Roston Junior, destacou a importância que todos os regimentos internos de todos os conselhos, garantam a participação da sociedade civil, de forma ampla e democrática e participativa. Em seguida o mesmo, apresentou uma proposta de realização de encontro dos conselheiros do OP e a sociedade civil, para discutir a legislação que regulamenta o OP, como também a realização de um curso sobre orçamento público, para um melhor entendimento do mesmo. Sra. Elisete Aparecida dos Santos, informou que o curso já foi solicitado e está a cargo da escola do legislativo. Sra. Samaris Alderli Alves, solicitou ao secretário de finanças SEMFI – Sr. Artur Costa Santos uma exposição sobre o orçamento de 2022 a ser executado. Em seguida Sr. Artur Costa Santos, sugeriu uma dinâmica para o encontro proposto, inicialmente a apresentação e discussão ocorrerá, sobre a legislação do OP, em seguida na mesma linha acima, ocorreria a apresentação e discussão do orçamento de 2022. Em seguida ocorreu a deliberação da realização do referido encontro para o dia cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, com início as oito e trinta da manhã a se realizar nas dependências da prefeitura de Piracicaba, no anfiteatro. Aprovado por unanimidade o encontro encerrou-se a pauta do OP, passando a informes gerais. Isaac Jorge Roston Junior informou que o FOPEC fórum permanente dos conselhos é um instrumento importante para integração dos conselheiros e a construção de tomadas de decisões em conjunto, sendo fundamental a sua organização e funcionamento. Nada mais a ser tratado agradecemos a presença de todos (as) membros e participantes desta reunião e as 20 (vinte) horas, os trabalhos foram encerrados. Nada mais a tratar, eu Gilson Sabadin, primeiro Secretário da Coordenação redijo a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes do Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

Gilson Sabadin :
 Julio Cesar Pupin:
 Fernanda Teodoso F.
 Noel Vilhalva Ferreira:
 Elisete Aparecida dos Santos:
 Raimunda Otaviana dos Santos:
 Claudinei Henrique dos Santos:
 Vicente Souza Duarte:
 Deivid Marcelino dos Santos:
 Salvina das Dores N. C. Esteves:
 Adalberto Brito:
 Benedito Miller:
 Artur Costa Santos:
 Julli Elen Balani Calister:
 Natalia Gebrim Doria:
 Samaris Alderli Alves:
 Sergio Maluf Chaim:
 Rosmari Adriana E. Silva:
 Fernando Luis Stella:
 Elaine Cristina Medeiros:
 Maurício Fernando Frias:
 Adolfo Carlos F. Queiroz:
 Jorge Henrique da Silva:
 Tatiana Maffeis da Cunha:
 Antonio Carlos Armelím:
 Evandro Oriani Sotto:

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Em vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, com início às dezenove horas no terceiro andar da prefeitura, no Centro de Qualificação Permanente, no Centro Cívico Municipal, ocorreu a reunião ordinária do Conselho Municipal do Orçamento Participativo. Assim conforme consta assinatura de lista de presença registrando a participação dos membros:

Região Centro: - Sr. Gilson Sabadin (titular), Sr. Pablo Carajol (Delegado); - Região Rural: Não houve representante; -Região Norte: Sr. Adalberto Brito (titular), Sra. Sandra Raquel (Delegada), Sr. Antonio Francisco Correia (Morador do São Luis); - Região Sul: Sr. Claudinei Henrique dos Santos (titular), Sr. Vicente Souza Duarte (suplente), Sr. Roberto Valarini (Delegado), Sra. Ana Paula Silva (Moradora do Bosque do Agua Branca), Sr. José Maria de Almeida (Morador do Bosque do Água Branca), Sr. Isaac Roston (Delegado), Sra. Maria Rita Roque Mendes (Moradora Jd. Astúrias); - Região Leste: Sra. Elisete Aparecida dos Santos (titular), Sr. José Ferreira Matos (Delegado), Sr. Murilo Nunes Rodrigues, Sra. Olivia Camargo e Sra. Maria de Fatima Santos (Moradores do Bairro Alvorada); - Região Oeste: Sra. Delvita Oliveira (Delegada) e não teve conselheiro presente, presentes os representantes do Poder Público: SMADS – Sra. Samaris Alderli Alves (titular); SELAM – Sra. Elaine Cristina Medeiros (suplente); SEMAC – Sr. Adolfo Carlos F. Queiroz (suplente); SAÚDE – Antonio Carlos Armelino (suplente). Estiveram presentes também os representantes técnicos das secretarias: SMADS – Sra. Euclídia Fioravante; SAÚDE – Aline Fernandes e como apoio SMG Sra. Isabel dos Santos e SMG gestor / facilitador do Orçamento Participativo Sr. Jackson do Nascimento Santiago.

Dando início à reunião, usando da palavra o Sr. Jackson leu a pauta proposta para essa reunião e submeteu a aprovação da mesma, sendo a mesma aprovada por unanimidade, em seguida mantendo a palavra Sr Jackson, verificou o quórum da reunião que se demonstrou atingindo. Em seguida o secretário de ação cultural Adolfo SEMAC – Sr. Adolpho, se utilizou da palavra, para apresentar um balanço das realizações da SEMAC, até a data presente e futuras atividades da mesma, dentre elas destaque para o retorno da movimentação cultural com previsão para o mês de Abril, onde serão investidos quinhentos mil reais em dezesseis modalidades e mais setecentos mil reais em novos espaços, nos centros culturais, apontou ainda uma parceria com a SELAM no intuito de realizar programações conjuntas bem como a SEMA. Os cursos serão oferecidos conforme as demandas dos mesmos, as inscrições ocorrerão nos centros comunitários e similares, apontou ainda alguns bairros que receberão a programação da SEMAC, Primeiro de Maio, Paulista, Santa Terezinha e Mario Dedini, destacou ainda o esforço para que a contratação dos professores para as atividades a serem desenvolvidas, onde o custo da hora aula será de sessenta reais, sejam realizadas por profissionais que residam nas referidas regiões, sendo obrigatoriamente microempresário individual. A Sra. Elisete Aparecida dos Santos questionou o secretário de cultura, sobre a Zona Leste que não foi contemplada na proposta inicial e destacou que o ensino integral limita a participação dos jovens nas atividades desenvolvidas em horário de aula. Segundo Adolpho Queiroz da SEMAC, no processo de inscrição será realizada uma pesquisa sobre a disponibilidade de horário para os cursos e apontou a previsão de construção de novos centros culturais na cidade, tendo como parâmetro o projeto farol do saber, que é uma estrutura reduzida para desenvolver cursos e atividades culturais, o projeto-piloto está previsto para ser realizado em Artemis. O Sr. Claudinei Henrique dos Santos indagou o secretário se existe proposta de contratação de profissionais, para desenvolver as atividades apresentadas, SEMAC – Sr. Adolfo Queiroz respondeu que o edital a ser publicado trará as normas de regimento e organização dos eventos. O Sr. Noel Vilhalva Ferreira destacou que o Eldorado, foi contemplado com atividades envolvendo a Orquestra Sinfônica de Piracicaba, e os cursos de empreendedorismo. Em seguida Pablo Carajol representante do mandato coletivo, pontuou a urgência do retorno das atividades culturais, que atenda de fato a população e a necessidade de ter cuidado na seleção dos profissionais, a serem contratados para as atividades que vão se iniciar. Em seguida os representantes da secretaria de saúde, realizaram um breve balanço das atividades desenvolvidas até o presente e propostas a serem implementadas ainda esse ano. Após apresentação do Sr. Adolpho Queiroz, usou a palavra os representantes da secretaria da saúde Sra. Aline Fernandes e Sr. Antônio Carlos Armelino, foi colocado pelos representantes da pasta, que a secretaria de saúde tem um dos orçamentos mais complexos da prefeitura, e está sendo implementado um sistema on-line para agendamento de consultas, o processo está em licitação, foi colocado ainda que existe falta de funcionários da referida pasta, uma vez que houve aposentadorias e outros romperam contratos, a Upa do Piracicamirim, está em processo de licitação para troca de telhado e reparos na estrutura, os bairros Gran Park, Vem Viver e Água Branca estão com projetos em andamento, pontuou ainda os representantes que o cartão cidadão, necessita de licitação para ser implementado. Sra. Delvita líder comunitária do Vila Cristina, comentou da possibilidade do prédio da antiga Upa se tornar Hospital Infantil, os técnicos da secretaria da saúde disseram não ter viabilidade para um pronto socorro Infantil, uma vez que já tem upas, que fazem o atendimento as crianças. No Parque São Jorge tem possibilidade de sair uma unidade própria com emenda parlamentar para construção do prédio, no Jardim Elite e Nova América, a divisão do espaço física depende de projeto, e emendas, Sandra Raquel pergunta se existe previsão de inauguração da unidade de saúde do Vem Viver, que contempla os condomínios Piracicaba e Ypês, moradores do Vem Viver tem demandas para uso da unidade. Armelino argumenta que essa unidade está dependendo de projeto de lei criando novos cargos que está sendo encaminhado para o legislativo. O Sr. Vicente Souza Duarte, solicita a disponibilidade de uma data na agenda para uma reunião do secretário de saúde e os moradores da água branca, para tratar temas da saúde, Sra. Elisete Aparecida dos Santos questiona quais são os prazos para a troca do telhado da Upa, do cartão cidadão, o tempo para conseguir uma internação e tempo de espera no atendimento, e quais políticas públicas de saúde voltada as mulheres serão implementadas, Segundo Armelino as obras dependem de licitações, e de contratação emergências, um projeto de lei nesse sentido será encaminhado para a aprovação, quanto a saúde da mulher, o tema ficou para a próxima reunião do COMOP. O Sr. Pablo Carajol indagou sobre o processo de terceirização, e a qual a saída para manter os atendimentos a população. Armelino ponderou que foram convocadas oito empresas qualificadas, tendo duas interessadas na mesma, uma ganhou o certame, a previsão inicial era da contratação emergencial para noventa dias, objetivando às férias dos médicos contratados como pessoa jurídica, nos primeiros noventa dias, ocorreu tudo dentro da normalidade, os problemas surgiram depois que ocorreu a prorrogação para mais noventa dias, a prefeitura realizou o pagamento em dia, mas a empresa contratada não realizou os repasses necessários, gerando problemas na execução do contrato, em face desse ocorrido a prefeitura, antecipou, o processo de transição e abriu processo administrativo contra a empresa. Em seguida utilizou-se da palavra a secretaria da SMADS – Sra. Euclídia Fioravante; a mesma pontuou que os projetos desenvolvidos e os atendimentos realizado pela referida pasta, em regra geral tem o cofinanciamento Federal, Estadual e Municipal, dentre os serviços cofinanciados estão Estação Idoso José Nassif, que funciona como um serviço de convivência e fortalecimento vínculos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) em parceria com a Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria (AFASCOM). Segue a mesma lógica o serviço Equipe Volante, que é executado em parceria entre a SMADS, o Centro Social de Assistência e Cultura São José (CESAC), e presta serviços de assistência social às famílias em situação de vulnerabilidade social, que estão na zona rural ou em locais com barreiras de acesso, os serviços realizados pela

Equipe Volante, que desenvolve as atividades e serviços semelhantes aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Já o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos, realizado em parceria entre a SMADS e a Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria, é um serviço referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que tem a finalidade de prevenir agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários e contribuir para o acesso a outros serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas. Desenvolve ações extensivas aos familiares e a rede de apoio, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV de Gerações, é um serviço da SMADS em parceria com o Centro Social de Assistência e Cultura São José (CESAC), que executa serviço complementar às ações do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Consiste num trabalho socioeducativo com crianças de 0 a 6 anos, adolescentes (15 a 17 anos), adultos (18 a 59 anos) e idosos (acima de 60 anos) em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente as beneficiárias dos Programas de Transferência de Renda e Benefício de Prestação Continuada para idosos (BPC). Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE, serviço da SMADS em parceria com a Associação Atlética Educando pelo Esporte – AAEPE, atende diariamente crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos de idade em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente aquelas que se encontram em situação de trabalho infantil, inserindo-as no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, do Governo Federal. O programa Criança Feliz, iniciativa do Governo Federal, por meio do Ministério da Cidadania, é alocado na Proteção Social Básica, considerado como complementar ao Bolsa Família, de caráter intersecretorial, que visa promover o desenvolvimento saudável na primeira infância através de atividades lúdicas construídas com material reciclável e de orientações diversas sobre o desenvolvimento infantil, mudanças e comportamentos que a criança apresenta, visando a qualificação do cuidado ofertado e também a garantia de direitos a ela e sua família. Destacou ainda a representante da pasta que Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social é um órgão auxiliar na estrutura administrativa da Prefeitura e é responsável pela execução do plano de Política Nacional de Assistência Social no município, tendo Piracicaba a credencial de Gestão Plena do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o que quer dizer que tem Conselho Municipal de Assistência Social, Fundos Municipais e Plano Municipal de Assistência Social, além da gestão plena das ações socioassistenciais e a maioria dos serviços inscritos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. A estrutura organizacional da Secretaria conta com os Departamentos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, além do Núcleo de Apoio Administrativo e da Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação. Os departamentos são responsáveis pelo gerenciamento dos serviços de execução direta, bem como os de execução indireta. Já o IMA é responsável pelo monitoramento das parcerias estabelecidas com as organizações da sociedade civil, com recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de ter no seu organograma, a avaliação e o monitoramento dos programas de transferência de renda. Quanto a proteção social básica, esta tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizada em áreas de vulnerabilidade social, executa Serviços de Proteção Social Básica, como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais locais da política de Assistência Social e se caracteriza como principal porta de entrada dos usuários à rede de proteção social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Presta orientação e informação para a população de sua área de abrangência. Pontuou ainda a responsável pela pasta, que é necessário ser instalado mais dois CRAS, pontuou ainda que os centros comunitários e centros sociais, passaram a ser acompanhado pela SMADS e que cada secretaria passou a ser responsável pela seção de espaços e sua utilização. O Sr. Claudinei Henrique dos Santos, indagou que somente uma associação de moradores legalizada pode apresentar demanda assim como também o OP. A titular da pasta destacou que está em vias de criar um departamento de prédios, para ajudar na organização das atividades. Sra. Fatima indaga como se dá a relação quando o espaço é simultaneamente varejão e associação. A titular da pasta, pontuou que varejão é a SEMA responsável e são outras regras de uso. Sr. José Ferreira de Matos pergunta quais despesas a SMADS arca. A titular da pasta pontua que água não é paga e a SMADS fica com a despesa de energia. Professor Isaac Roston Junior, pergunta sobre quem é o responsável pela autorização do uso do espaço dos varejões. A titular da pasta pontua que os varejões são de responsabilidade da SEMA e sua titular. Por fim o Sr. Claudinei e Sr. Vicente (Zoinho) questionam sobre o andamento da mudança de tempo de mandato dos conselheiros do OP, de um ano para dois anos já aprovada e até o momento ainda não regularizada, sem encaminhamento para essa solicitação.

Nada mais a ser tratado agradecemos a presença de todos (as) membros e participantes desta reunião e as 20 (vinte) horas, os trabalhos foram encerrados. Nada mais a tratar, eu Gilson Sabadin, primeiro Secretário da Coordenadoria redijo a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes do Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

Gilson Sabadin :
 Julio Cesar Pupin:
 Fernanda Teodoso F. Rovito
 Noel Vilhalva Ferreira:
 Elisete Aparecida dos Santos:
 Raimunda Otaviana dos Santos:
 Claudinei Henrique dos Santos:
 Vicente Souza Duarte:
 Deivid Marcelino dos Santos:
 Salvina das Dores N. C. Esteves:
 Adalberto Brito:
 Benedito Miller:
 Artur Costa Santos:
 Julli Elen Balani Calister:
 Natalia Gebrim Doria:
 Samaris Alderli Alves:
 Sergio Maluf Chaim:
 Rosmari Adriana E. Silva:
 Fernando Luis Stella:
 Elaine Cristina Medeiros:
 Maurício Fernando Frias:
 Adolfo Carlos F. Queiroz:
 Jorge Henrique da Silva:
 Tatiana Maffeis da Cunha:
 Antonio Carlos Armelino:
 Evandro Oriani Sotto:

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Em vinte e nove de março de dois mil e vinte e dois, com início às dezenove horas no terceiro andar da prefeitura, na sala de qualificação, no Centro Cívico Municipal, ocorreu a reunião ordinária do Conselho Municipal do Orçamento Participativo. Assim conforme consta assinatura de lista de presença registrando a participação dos membros: Região Centro: - Sr. Gilson Sabadin (titular); - Região Rural: Sr. Julio Cesar Pupin e Sra. Fernanda Teodoso F. Rovito (titulares) e Sr. Noel Vilhalva Ferreira (suplente); -Região norte: Não houve representantes - Região Sul: Sr. Vicente Souza Duarte (suplente), participaram também Sra. Marta A. Silva (moradora do Monte Feliz) e Sra. Elza Pereira (moradora do Agua Branca)- Região Leste: Sra. Elisete Aparecida dos Santos (titular), Sra. Raimunda Otaviana dos Santos (suplente), Sr. José Ferreira Matos (Delegado), Sra. Laura Queiroz (Moradora do Maracanã); - Região Oeste: Sra. Delvita Rodrigues de Oliveira (Delegada), presentes os representantes do Poder Público: SEMA – Sra. Natalia Gebrim Doria; EMDHAP – Sr. Jorge Henrique da Silva (suplente); SEMAE – Rosmari Adriana E. Silva (titular); SEMOB – Fernando Luis Stella (titular); SEMUTTRAN – Evandro Oriani Sotto (suplente). Estiveram presentes também os representantes técnicos da Secretaria Municipal de Governo, gestor / facilitador do Orçamento Participativo Sr. Jackson do Nascimento Santiago e Isabel dos Santos. Dando início à reunião, usando da palavra o Sr. Jackson leu a pauta proposta para essa reunião e submeteu a aprovação da mesma, sendo a mesma aprovada por unanimidade, em seguida mantendo a palavra Sr. Jackson, verificou o quórum da reunião que se demonstrou atingindo. Justificou ausência Sr. Adalberto Brito e Sr. Claudinei Henrique dos Santos. Em seguida passou a fala aos representantes da Secretaria de Saúde, usando da fala o técnico da secretaria Sr. Luiz Antonio Oriani Junior apresentou de forma resumida o orçamento da secretária de saúde destacando que o percentual mínimo a ser aplicado é de 15% na saúde, em Piracicaba esse patamar atualmente é de 22%, referente as despesas da folha de pagamentos os recursos são provenientes da Federação do Estado e do Município, os recursos federais são aplicados em cinco blocos conforme apresentou a secretaria de saúde, ressaltou ainda que é necessário ter saldo em caixa para pagar o mês de janeiro e também para possíveis demandas não previstas anteriormente. Destaca ainda que todo o material utilizado na apresentação está disponível no site da secretaria de saúde. Laura Queiroz, pede a palavra e destaca a importância do material a ser utilizado nas reuniões do OP, ser disponibilizado com antecedência de forma digital e imprensa. Sr Jose Ferreira Matos questiona a rubrica denominada despesas jurídicas e questiona que os serviços prestados a saúde por empresas privadas deveriam ser melhor descritos na referida rubrica. Questiona ainda o mesmo sobre a quebra de contrato da OSS do UPA piracicamirim Laura Queiroz, questiona o saldo remanescente apresentado pela secretaria e enfatiza a necessidade de representação de Piracicaba nos entes federados que permitam buscar recursos adicionais ao município, Luiz aponta que os saldos são necessários e não podem ser zerados. Laura Queiroz, levanta questionamento sobre a falta de medicação.

Elisete Aparecida dos Santos, questiona sobre o elevado percentual do saldo para contingências apresentado pela secretaria, frente as demandas atuais da população para com os serviços de saúde de Piracicaba, questionou ainda qual valor previsto para investimento esse ano em Piracicaba na área de saúde. Diante do questionamento da Sra. Elisete quanto ao alto percentual projetado destinado para o mês de dezembro o facilitador Jackson sugeriu que este conselho encaminhasse ao Sr. Secretário de Saúde, um maior detalhamento das divisões, a mesma questiona de o porquê para os meses de janeiro a novembro a utilização é de em média 6% e para dezembro quase 40%. Não houve dados sobre investimentos, apresentado pelo técnico da secretaria Luiz Antônio, quanto a demais questão esclareceu que o percentual retido pela secretaria não tem um patamar mínimo, fica a cargo da mesma decidir quanto será retido, sobre a falta de medicamento, providências estão sendo tomadas para sanar o problema. Em seguida passou a fala para Rafaela Penedo técnica da secretaria de saúde que discorreu, sobre diversos temas dentre eles a falta de em diversas áreas de saúde que eram supridas com desvios de funções, conforma a demanda se apresentava. Destaca que desde o início da atual gestão diversos servidores se aposentaram, ou pediram exoneração, remanejou-se funcionários para suprir de forma emergencial, os atendimentos, sem ter como nesse período abrir concurso públicos, necessidade de ajustar os cargos e abrir concurso público e buscar, alternativas tais como contratos emergências, compras de consultas e demais. Essa situação segundo a servidora, é uma herança do governo anterior que deixou a saúde com deficiências estruturais sendo outros problemas antigos, que não foram sanados tais como fidelização dos funcionais da área, o teto de salário limita a contratação de médicos. Noel Vilhalva Ferreira pergunta sobre as mudanças que foram realizadas e resultaram segundo o mesmo numa queda dos serviços prestados por esta secretaria, como exemplo cita consulta com oftalmologista. A funcionária da secretaria em questão, pontuou que as necessidades de acompanhamento e as demandas pelos serviços não conseguem ser atendidas pela estrutura hoje presente, sendo necessário a contratação de serviços privados, que sendo de outras cidades geram algumas vezes dificuldades de gerenciamento do sistema. A uma tentativa de priorizar os serviços locais uma vez que não é possível ter gestão, plena local. Sobre o Ilumina, destacou que a mesma tinha convênio para diversos exames, no entanto a quantidade de exames realizados ficava abaixo do contratado. Sobre as UPAS destacou que as mesmas foram linhas de frente da Covid, e foi necessário fazer um remanejamento de pessoal ocasionando problemas diversos, também pontuou que a tentativa de uso da O.S. não foi boa, descumpriu o contrato. Laura Queiroz, apontou a necessidade de alterar a lei do teto salarial, para pode viabilizar a contratação de funcionários e suprir as demandas presentes. Segundo a técnica da SMS Rafaela, os bancos de dados estão desatualizados gerando informações que não condizem com a realidade e que a COVID 19, alterou a cotidiano jogando para frente as demandas já reprimidas que existiam, resultando em uma elevação dos serviços atuais na retomada. Em seguida a representante da Biblioteca Municipal de Piracicaba “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto” a Sra. Melysse Martim, apresentou os diversos projetos que a Biblioteca desenvolve no município de forma gratuita e aberta ao público em geral, destacou a importância da Biblioteca na formação dos seres humanos e no completo com o processo educacional formal, explicitou a busca constante de parcerias com outras secretarias, no fortalecimento de novos projetos e na realização dos já existentes, como também para a construção de um novo olhar sobre o papel social da biblioteca pública no tempo dos livros digitais. Sra. Elisete Aparecida dos Santos, indaga sobre o desconhecimento do público infantil de diversas obras e autores importantes e questiona como reverter isso. Segundo Sra. Melysse Martim, o presente que vivemos hoje é reflexo direto da falta de políticas públicas, nas escolas por partes dos entes federados, como forma de incentivar a leitura e criar públicos permanentemente, uma sugestão proposta pela mesma, é ampliar a divulgação nas escolas sobre o uso da biblioteca. Sem seguida pediu a palavra Gilson Sabadin, que encaminhou a coordenação do OP, algumas demandas sendo elas. Que na próxima reunião do OP a ser realizado fosse entregue aos conselheiros (as) as demandas votadas como prioritárias no congresso do OP, ocorrido em dezessete de Julho de dois mil e vinte um, como também fosse solicitado à Procuradoria Geral do Município uma minuta da alteração da lei nº 5.132 de quinze de maio de dois mil e dois, no seu artigo 8º (oitavo) inciso (4) quatro onde se lê “ os delegados e seus respectivos suplentes, de que trata o parágrafo anterior, terão mandato de (01) ano, permitida a recondução, ficando vedada a acumulação por plenárias” passará a ser “ os delegados e seus respectivos suplentes, de que trata o parágrafo anterior, terão mandato de (02) ano, permitida a recondução, ficando vedada a acumulação de delegação por plenárias”. Mudança essa que já votado pela plenária do OP e aprovada por unanimidade. Nada mais a ser tratado agradecemos a presença de todos (as) membros e participantes desta reunião e as 21 (vinte e uma) horas, os trabalhos foram encerrados. Nada mais a tratar, eu Gilson Sabadin, primeiro Secretário da Coordenação redijo a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes do Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

Gilson Sabadin :
Julio Cesar Pupin:
Fernanda Teodoso F. Rovito
Noel Vilhalva Ferreira:
Elisete Aparecida dos Santos:
Raimunda Otaviana dos Santos:
Claudinei Henrique dos Santos:
Vicente Souza Duarte:
Deivid Marcelino dos Santos:
Salvina das Dores N. C. Esteves:
Adalberto Brito:
Benedito Miller:
Artur Costa Santos:
Julli Elen Balani Calister:
Natalia Gebrim Doria:
Samaris Alderli Alves:
Sergio Maluf Chaim:
Rosmari Adriana E. Silva:
Fernando Luis Stella:
Elaine Cristina Medeiros:
Maurício Fernando Frias:
Adolfo Carlos F. Queiroz:
Jorge Henrique da Silva:
Tatiana Maffeis da Cunha:
Antonio Carlos Armelino:
Evandro Oriani Sotto:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**EXPEDIENTE DO DIA 26/04/2022**

Deferido – Restituição de Importância Paga

Ana Junia Coelho	Protocolo:47.537/2022
Ana Junia Coelho	Protocolo:47.545/2022
Ana Junia Coelho	Protocolo:47.561/2022
Ana Junia Coelho	Protocolo:47.570/2022
Ana Junia Coelho	Protocolo:47.574/2022
Ana Junia Coelho	Protocolo:47.583/2022
Ana Junia Coelho	Protocolo:47.585/2022
Ana Junia Coelho	Protocolo:47.586/2022
Ana Junia Coelho	Protocolo:47.588/2022
Ana Junia Coelho	Protocolo:47.593/2022

PROCURADORIA GERAL**Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a BANCO BRADESCO S/A. – CNPJ nº 60.746.948/0001-12 (SEMAD)**

Proc. Adm. nº 74.579/2020.

Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/04, alterada pelas de nº 6.901/10 e de nº 7.050/11.

Objeto: Desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos do município.

Valor: sem ônus.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 14/05/2021.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 74.579/2020 – 1.

Valor: Sem ônus.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 25/04/2022.

Aditamento ao Contrato - Contratada: WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 21.297.153/0001-12 (SEDEMA)

Contrato nº 0358/2022.

Proc. Admin.: nº 32.188/2022.

Fundamento Legal: Art. 24, IV, c/c Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Prestação de serviços inerentes a funcionamento e manutenção de próprios municipais ligados a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

Valor: R\$ 1.155.126,51 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 14/03/2022.

DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2022.000.000.072

Aditivo nº 358/2022 – 1.

Valor: R\$ 60.568,35 (Sessenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Data: 20/04/2022.

Contratada: FLÁVIO NEGRI - ME. - CNPJ nº 00.767.342/0001-31 (SEMAD)

Contrato nº 0503/2022.
Proc. Admin.: nº 128.850/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 531/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de escritório.
Valor: R\$ 7.731,00 (Sete mil, setecentos e trinta e um reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 20/04/2022.

Contratada: RODRIGO TONELOTTO. - CNPJ nº 02.514.617/0001-50 (SEMAD)

Contrato nº 0504/2022.
Proc. Admin.: nº 128.850/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 531/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de escritório.
Valor: R\$ 1.054,50 (Um mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 20/04/2022.

Contratada: WILLARTE & JESUS LTDA - EPP. - CNPJ nº 56.167.000/0001-35 (SEMAD)

Código Licitação nº 2022.000.002.109
Código Ajuste nº 2022.000.000.383
Contrato nº 0505/2022.
Proc. Admin.: nº 128.850/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 531/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de escritório.
Valor: R\$ 16.058,07 (dezesesseis mil, cinquenta e oito reais e sete centavos).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 20/04/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
(conforme Parecer Jurídico nº 207/2022, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.
OBJETO: Execução de obras de contenção de erosão da margem esquerda do ribeirão do Enxofre, no trecho da Av. Professor Demóstenes Santos Correa, no bairro Jardim Conceição.
CONTRATADA: Engesec Construções EIRELI - CNPJ nº 00.268.531/0001-60.
VALOR TOTAL: R\$ 802.505,26 (Oitocentos e dois mil, quinhentos e cinco reais e vinte e seis centavos).
REQUISICÃO Nº: SC 0109-04/2022.
PROCESSO Nº: 57.879/2022.
PRAZO CONTRATUAL: 90 (Noventa) dias.

- 1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 207/2022, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 802.505,26 (Oitocentos e dois mil, quinhentos e cinco reais e vinte e seis centavos).
- 2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021.
- 3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ERRATA - FICA CANCELADA POR INCORREÇÃO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 25/04/22 (PÁGINA 30) ABAIXO:

Contratada: ELETRENGENHARIA ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO EIRELI - EPP. - CNPJ nº 22.476.298/0001-43 (SEMAD/SEMOC)
Contrato nº 502/2022.
Proc. Admin.: nº 58.118/2022.
Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Execução de reposição e instalação elétrica no Engenho Central, com fornecimento de materiais e mão de obra.
Valor: R\$ 753.946,99 (Setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).
Prazo: 20 (vinte) dias.
Data: 20/04/2022

IPPLAP**Extrato de Contrato**

Modalidade: Dispensa de Licitação
Contrato n.º: 01/2022
Processo n.º: 14/2022
Contratado: Imagenet Comércio e Serviços Ltda-ME
Objeto: Prestação de serviços de hospedagem e manutenção do site.
Período de Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023.
Valor Total: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)
Data de assinatura: 01/04/2022.

Piracicaba, 07 de abril de 2022.

Sérgio Maluf Chaim
Diretor Presidente
IPPLAP

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 25 Abril 2.022
Protocolados e Encaminhados**

Protocolos	Interessados	
003850/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003851/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003852/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003853/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003854/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003855/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003856/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003857/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003858/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003859/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003860/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003861/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003862/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003863/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003864/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003865/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003866/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003867/2022	RONI APARECIDO FERREIRA	
003868/2022	DAVILSON MATEUS PAGOTTO	
003869/2022	RAQUEL APARECIDA FESSEL ME	
003870/2022	SHARX PADEL CLUB TREINAMENTOS, GESTÃO DE ESPORTES E LOCAÇÕES DE QUADRAS	
003871/2022	RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.	
003872/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
003873/2022	FERNANDA ROSSI FERES	
003874/2022	MULTILACRES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PRE DIAIS LTDA ME	
003875/2022	ALFREDO CARLOS GOMES	
003876/2022	GILBERTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA	
003877/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003878/2022	MARIA REGINA DA SILVA	
003879/2022	MARILDA SEREZUELLO	
003880/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
003881/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
003882/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
003883/2022	JOSE CLAUDIO MARTINS	
003884/2022	ISABEL CRISTINA MINETTO DE ARAUJO	
003885/2022	ALEXSANDRO GUERREIRO DA SILVA - INATIVO	
003886/2022	ADILSON RODRIGUES BARREIROS	
003887/2022	BRASIMOLAS LTDA	
003888/2022	INOUEC LOCACAO, COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS LTDA	
003889/2022	SUPERINFRA COMERCIO, SERVICIO E LOCACAO EIRELI	
003890/2022	VECOL VEICULOS SA	
003891/2022	DANIELLE V. GUIMARÃES CECCATO	
003892/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003893/2022	SETOR DE PORTARIA E MANUTENÇÃO	
003894/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003895/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003896/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003897/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
003898/2022	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	
003899/2022	JEFERSON RODRIGUES PEREIRA	
Despachos	Processo	Interessado
000510/2022	005874/2021	MARLENE DE PACE SCARPITTI: "Deferido em Parte".
001139/2022	000945/2022	IG.EV. DE JESUS CRISTO MINISTÉRIO ÁGAPÉ: "Deferido".
001632/2022	001336/2022	QUESIA DE JESUS: "Arquivado".
002855/2022	002333/2022	CÉLIA REGINA DO NASCIMENTO BARBOSA: "Deferido".
003090/2022	005414/2021	RONIVALDO ALBERTO MENEGALLI: "Deferido".
003413/2022		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003626/2022	002957/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - DRH: "Concluído".
003630/2022	002959/2022	PEDRO LUIZ COURY JUNIOR: "Deferido".
003722/2022		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
003727/2022		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003732/2022		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003733/2022		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003849/2022	002790/2022	MARCIA REGINA VIEIRA DA SILVA: "Indeferido".
005674/2021	004040/2021	ANESIO FERRAZ: "Indeferido".
007224/2021	005143/2019	CASA ESP. FRANCISCO DE ASSIS: "Deferido".
007257/2021	002150/2015	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS.: "Deferido".
007272/2021	002480/2016	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.: "Deferido".
007352/2021	002661/2018	IGREJA CRISTÃ DO CAMINHO: "Deferido".
007443/2021	005007/2020	CASA DO BOM MENINO: "Deferido".
007444/2021	000121/2020	CASA DO BOM MENINO: "Deferido".
007509/2021	007152/2019	IGREJA DO NAZARENO - DISTRITO NORDESTE P: "Deferido".
007686/2021	002707/2016	ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICORDIA: "Deferido".
007771/2021	002049/2015	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007794/2021	002024/2015	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007807/2021	002050/2015	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007834/2021	006973/2019	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".
007890/2021	002365/2015	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL BRASIL PAR: "Deferido".
007924/2021	005770/2014	IGREJA PENTECOSTAL TEMPO DE AVIVAMENTO: "Deferido".
007940/2021	002474/2016	IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA: "Deferido".
008043/2021	002254/2017	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM: "Deferido".

008044/2021 002243/2017 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM: "Deferido".
 008053/2021 000631/2018 IGREJA EV ASSEMBLEIA DE DEUS EM PIRACICA: "Deferido".
 008115/2021 004415/2017 PARÓQUIA SÃO JOSE CENTRO SOCIAL: "Deferido".
 008156/2021 000606/2016 AUMA - ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS AUTIS: "Deferido".
 008170/2021 002475/2015 DIOCESE - IGREJA NOSSA SENHORA DE GUADAL: "Deferido".
 008189/2021 002437/2015 DIOCESE - IGREJA NOSSA SENHORA DAS VITOR: "Deferido".
 008205/2021 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
 008256/2021 002488/2015 DIOCESE - IGREJA N. SENHORA PERPETUO SOC: "Deferido".
 008305/2021 002515/2015 CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
 008356/2021 002532/2015 CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL: "Deferido".
 008839/2021 005845/2021 MARIA GENIR DA SILVA LIRA: "Deferido em Parte".
 008887/2021 005870/2021 ROQUE MATOS DOS SANTOS FILHO: "Deferido".
 008893/2021 005874/2021 MARLENE DE PACE SCARPITTI: "Deferido em Parte".

**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2022
 PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 100039/2021
 PREGÃO N.º 43/2021 - PROCESSO N.º 1041/2021**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo de apostilamento cujas condições, em resumo, são:

Contratada: AFC CORREIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 Objeto: reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 10,42% (dez inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de janeiro a dezembro/2021.
 DOS VALORES
 Valor mensal: R\$ 7.098,81 (sete mil e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).
 Valor total do reajuste: R\$ 23.446,15 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais era quinze centavos).
 Valor total do Contrato: R\$ 254.887,27 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).
 Fundamento legal: art. 55, inc. III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
 Assinatura: 30/03/2022.

**TERMO ADITIVO N.º 06/2022
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2018
 PREGÃO N.º 48/2018 - PROCESSO N.º 721/2018**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: 3NET TECNOLOGIA DA INFROMAÇÃO LTDA ME
 Objeto: prorrogação de prazo de vigência sem aplicação de reajuste
 Vigência: 15/04/2023.
 Dotação 18 – Código Orçamentário 33904000 e Programa de Trabalho 323130.1712600042.400 do exercício de 2022.
 Empenho n.º 678/2022.
 Fundamento legal: art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.
 Assinatura: 08/04/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2022
 PREGÃO N.º 23/2022 - PROCESSO N.º 363/2022**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:
 Contratada: SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTD.
 Objeto: Fornecimento de materiais de PVC – tubos.
 Vigência: 06 (seis) meses.
 Valor total estimado: R\$ 18.404,40 (dezoito mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).
 Dotação 16, Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399 do exercício de 2022.
 Assinatura: 25/03/2022

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 116/2020 – PROCESSO N.º 4525/2020
 Objeto: FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO MALEÁVEL – GALVANIZADOS.
 Contratada: VS - COMÉRCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA - ME
 Emissão: 18/04/2022
 Valor: R\$ 17.190,00
 Empenho n.º 724/2022
 Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 116/2020 – PROCESSO N.º 4525/2020
 Objeto: FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO MALEÁVEL – GALVANIZADOS.
 Contratada: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME
 Emissão: 18/04/2022
 Valor: R\$ 20.160,00
 Empenho n.º 725/2022
 Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 17/2022 – PROCESSO N.º 317/2022
 Objeto: FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE POLIPROPILENO (PP).
 Contratada: SANEFOR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA - ME
 Emissão: 18/04/2022
 Valor: R\$ 10.410,00
 Empenho n.º 727/2022
 Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 17/2022 – PROCESSO N.º 317/2022
 Objeto: FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE POLIPROPILENO (PP).
 Contratada: SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP
 Emissão: 18/04/2022
 Valor: R\$ 15.675,00
 Empenho n.º 728/2022
 Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA CONCURSO PÚBLICO 01/2019

Comunicamos a desistência de JOSE ANTONIO LUIZ NETO, aprovado (a) no Concurso Público 01/2019, para o provimento do cargo de Técnico em Contabilidade, classificado(a) em 3º lugar. (AFRO)

Piracicaba, 25 de abril de 2022.

Gilmar Rotta
 Presidente

CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Piracicaba, leva ao conhecimento dos interessados que fica(m) convocados(as) os candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital no. 01/2019, para o emprego em regime estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Administrativo e de Documentação, Setor de Recursos Humanos, sito à Rua Alferes José Caetano, 834, Piracicaba- SP, no dia 03 de maio de 2022, às 09:00 h, munidos dos documentos:

Documento Original:

Certidão de Antecedentes Criminais à para quem possui RG com emissão em SP (www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm);
 Ficha Limpa à Certidões Poder Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tj.sp.jus.br/certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia); Certidão de Distribuição Cível em Geral – até 10 anos e Certidão de Distribuição de Ações Criminais;
 Certidões da Justiça Federal (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>) Certidão de Distribuição e Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;
 01 (uma) foto digital, que poderá ser feita na Câmara Municipal;
 Cédula de Identidade (com validade menor que 10 anos, não poderá ser substituído por CNH);
 Comprovante de situação de cadastro do CPF junto ao site receita.fazenda.gov.br;
 Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
 Comprovante de residência com CEP;
 Certidão de nascimento ou Casamento; para os dependentes trazer Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
 Cópia da última Declaração de Bens e ofício atualizando os bens. Se for isento, fazer Declaração que não possui bens patrimoniais (não é necessário autenticar);
 Cartão do PIS ou PASEP ou comprovante que contenha o nº. do PIS/PASEP. Se não possuir, necessita da Carteira Profissional;
 Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
 Comprovante de afrodescendência (quando necessário);
 Laudo de Deficiência (quando necessário);
 Comprovante de escolaridade /Diploma;
 Certificado Reservista, sexo masculino;
 Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando o cargo exige;
 Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil –OAB, quando o cargo exige;
 Carteira do Conselho Regional, - CRC, quando o cargo exige.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Classificação	Nome
4º. LISTA AFRO	PATRICIA MARA VENANCIO

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Piracicaba, 25 de abril de 2022.

Gilmar Rotta
 Presidente

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

ANA LUCIA DE OLIVEIRA NEGRI, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 115, onde exerce o cargo de Agente Administrativo II, junto a Câmara de Vereadores de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 668 dias ou 01(um) ano, 10(dez) meses e 03(três) dias.

DAVI NEGRI, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 120, onde exerce o cargo de Repórter Fotográfico I, junto a Câmara de Vereadores de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 3038 dias ou 08(oito) anos, 03(três) meses e 28(vinte e oito) dias, incluindo o tempo de Câmara de Vereadores de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida para o INSS.

MILENA PETROCELLI FURLAN DIONISIO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 126, onde exerce o cargo de Assistente de Departamento II, junto a Câmara de Vereadores de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 224 dias ou 07(sete) meses e 14(quatorze) dias.

CARLOS ALBERTO FELIPE SOARES, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 86484, onde exerce o cargo de Treinador Esportivo, junto a Secretaria Municipal de Esportes, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 2210 dias ou 06(seis) anos e 20(vinte) dias, incluindo o tempo de Prefeitura do Município de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida para o INSS. Protocolo n.º 53661/2022.

ELISABETE CRISTINA SILVA PEREIRA, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 118082, onde exerce o cargo de Medica Plantonista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 780 dias ou 02(dois) anos, 01(um) mês e 20(vinte) dias, incluindo o tempo de Prefeitura do Município de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida para o INSS. Protocolo n.º 52542/2022.

Secretaria Geral

LICENÇAS

CASARIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba a Renovação da Licença de Operação para a atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizado(a) Rua Maceió, nº137, Glebas Califórnia, Piracicaba/SP.

CASARIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, localizado(a) Rua Maceió, nº137, Glebas Califórnia, Piracicaba/SP.

DIRIGIR USANDO O CELULAR É ASSIM:

FECHAR OS OLHOS PARA O PERIGO.

#Partiu



Não use o celular enquanto dirige.

NÃO USAR O CINTO DE SEGURANÇA É ASSIM:

SE DESPRENDER DA VIDA.



Use o cinto de segurança.

REALIZAÇÃO



APOIO



SEST SENAT



#SinalAbertoPraVida

sinalabertopravida.com.br

ASSOCIAÇÕES

**LEGIÃO DA BOA VONTADE**

PIRACICABA

CNPJ: 33.915.604/0226-09

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31/12/2021

(EM REAIS – R\$)

ATIVO	2021	2020
CIRCULANTE	4.224,15	17.424,23
Caixa e equivalentes de caixa	530,88	1.979,06
Créditos Realizáveis	3.693,27	15.445,17
Adiantamentos	3.548,04	15.344,05
Almoxarifados	-	101,12
Outros Créditos	145,23	-
NÃO CIRCULANTE	980.771,02	689.871,11
Realizável a Longo Prazo		
Imobilizado	979.679,95	688.780,04
Intangível	1.091,07	1.091,07
TOTAL DO ATIVO	984.995,17	707.295,34

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

São Paulo, 31 de dezembro de 2021.


Rogério Mendonça
 Contador - CRC 1SP228704/O-0


José Eugênio Natalino
 Diretor Financeiro


Silmar Aparecido de Almeida
 Diretor-Executivo



LEGIÃO DA BOA VONTADE

PIRACICABA

CNPJ: 33.915.604/0226-09

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31/12/2021

(EM REAIS – R\$)

PASSIVO	2021	2020
CIRCULANTE	112.000,47	277.998,37
Fornecedores	27.587,69	34.251,92
Obrigações Trabalhistas	19.590,46	89.253,53
Encargos Tributários	63.734,73	153.405,33
Contas a Pagar	1.087,59	1.087,59
PATRIMÔNIO SOCIAL	872.994,70	429.296,97
Patrimônio Social	872.994,70	429.296,97
TOTAL DO PASSIVO	984.995,17	707.295,34

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

São Paulo, 31 de dezembro de 2021.


Rogério Mendonça
 Contador - CRC 1SP228704/O-0


José Eugênio Natalino
 Diretor Financeiro


Silmar Aparecido de Almeida
 Diretor-Executivo



LEGIÃO DA BOA VONTADE

PIRACICABA

CNPJ: 33.915.604/0226-09

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT

EM 31/12/2021


(EM REAIS – R\$)

RECEITAS	2021	2020
Receitas Operacionais		
Contribuições e Doações	1.384.539,09	1.409.813,01
Recuperação de Despesas	644,51	196,00
Receitas Financeiras	129,55	111,84
Resultado de Alienação de Bens	(785,93)	-
TOTAL DAS RECEITAS	1.384.527,22	1.410.120,85
DESPESAS		
Pessoal	(456.433,64)	(435.179,71)
Salários	(314.951,90)	(275.365,50)
13º Salários	(30.226,38)	(63.924,71)
Férias	(42.270,87)	(40.386,84)
Encargos	(32.294,47)	(27.151,61)
Vale Transporte	(5.034,70)	(1.791,93)
Vales Refeição e Alimentação	(29.235,06)	(23.926,46)
Plano de Saúde	(2.420,26)	(2.632,66)
Operacional	(834.892,93)	(903.249,00)
Água, Gás e Energia Elétrica	(15.361,84)	(13.354,72)
Tarifas de Telefones	(10.171,53)	(1.880,85)
Materiais Pedagógicos	(391,22)	(2.501,26)
Despesas com Veículos	(4.486,50)	(7.095,73)
Condução	(33,39)	(377,80)
Material de Expediente e Uso e Consumo	(22.875,89)	(25.533,29)
Cursos, Viagens e Hospedagens	(195,20)	(1.986,63)
Gêneros Alimentícios	(49.628,85)	(35.196,13)
Fretes e Correios/Telégrafos	(580,97)	(1.820,50)
Alugueis e Condomínios	-	-
Serviços Prestados	(1.465,71)	(1.184,59)
Despesas Tributárias	(209,32)	(367,04)
Doações Diversas	(325.446,96)	(420.462,88)
Despesas Financeiras	(202,59)	(0,75)
Internet	(2.565,23)	(1.793,97)
Mídia Socioeducativa	-	(488,00)
Outros	(8.080,00)	-
Custo de Captação	(370.640,08)	(369.079,52)
Despesa com Depreciação	(22.557,65)	(20.125,34)
Manutenção e Conservação	(45.005,80)	(18.271,88)
Terreno e Edifícios	(40.213,08)	(14.317,11)
Materiais - Móvel/Equipos.	(3.132,64)	(3.160,08)
Veículos	(1.660,08)	(794,69)
TOTAL DAS DESPESAS	(1.336.332,37)	(1.356.700,59)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	48.194,85	53.420,26

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

São Paulo, 31 de dezembro de 2021.


Rogério Mendonça
 Contador - CRC 1SP228704/O-0


José Eugênio Natalino
 Diretor Financeiro


Silmar Aparecido de Almeida
 Diretor-Executivo



LEGIÃO DA BOA VONTADE

PIRACICABA

CNPJ: 33.915.604/0226-09

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2021

(EM REAIS – R\$)

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Legião da Boa Vontade (LBV) é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, preponderantemente de assistência social, de duração indeterminada. Fundada oficialmente em 1º de janeiro de 1950, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, pelo jornalista, radialista, poeta e escritor Alziro Zarur (1914-1979), possui característica filosófica, apolítica, apartidária, antissectária, ecumênica e altruística. Tem como Presidente o jornalista, radialista, escritor e compositor José de Paiva Netto.

O trabalho da Legião da Boa Vontade é referência internacional no desenvolvimento humano e social e na Educação com Espiritualidade Ecumênica, tendo por finalidades a Assistência Social e a Educação, por meio da defesa e garantia de direitos, do atendimento e da concessão de benefícios a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, além do assessoramento de movimentos sociais, organizações de usuários e da formação e capacitação de lideranças, sempre em sintonia com as leis brasileiras. É reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU), desde 1994, quando se associou ao Departamento de Comunicação Global (DCG) e, em 1999, foi a primeira Instituição da sociedade civil brasileira agraciada com o status consultivo geral (grau máximo) no Conselho Econômico e Social (Ecosoc). Em 2000, passou a integrar a Conferência das ONGs com Relações Consultivas para as Nações Unidas (Congo). Em 2004, ajudou a fundar o Comitê de ONGs sobre Espiritualidade, Valores e Interesses Globais nas Nações Unidas.

Com sua Sede Central, localizada na cidade de São Paulo/SP, a LBV foi inscrita como Entidade Beneficente no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), sob o nº 70.489/66, em 27/2/1967, e possui certificação no Ministério da Cidadania (MC) – Secretaria Especial de Assistência Social, sob o protocolo nº 235874.0024800/2020, datado de 06/11/2020.

A Instituição aplica integralmente os seus recursos no Brasil, de acordo com as suas finalidades estatutárias, e não remunera, direta ou indiretamente, seus diretores.

2 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas foram:

- As receitas de contribuições e doações em bens e receitas patrimoniais são reconhecidas quando confirmadas, em conformidade com o princípio contábil da competência.
- Os direitos realizáveis e os passivos exigíveis, vencíveis no exercício seguinte, são classificados no circulante.
- O imobilizado está representado por bens tangíveis destinados à manutenção das atividades da Instituição ou exercidos com essa finalidade.

Trabalho Socioeducacional

A LBV conta com 82 unidades de atendimento, nas quais são desenvolvidos diversos programas de Educação e Assistência Social, a saber:

Em 2021, a LBV manteve suas 82 unidades de atendimento socioeducacional em todo o território nacional, com a finalidade de promover atividades de atendimento, assessoramento e de defesa e garantia dos direitos para a comunidade.

A LBV beneficiou diariamente, por meio de seus serviços e programas socioeducacionais, **26.009** crianças e adolescentes, **2.211** idosos e **306.465** jovens, adultos e suas famílias, impactando **621.176** pessoas com atendimentos e benefícios oferecidos gratuitamente, em concordância com o Decreto nº 6.308, de 14/12/2007.